SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 29 de Abril de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO V | Nº 0964

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 035/2014

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO DO CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 48, § 1º e 20 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. Transmitir o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre ao Primeiro Secretário da Mesa Diretora, Vereador José Maria Vieira Vasconcelos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), em 28 de abril de 2014.

ANSELMO RAIMUNDO CORRÊA PICANÇO
Presidente

Ciente em 28/04/2014.

VER. JOSÉ MARIA VIEIRA VASCONCELOS

Publicado por:
Otto Narry Tavares da Silva
Código Identificador:73E46295

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2014

Presidente : Elias Santiago – Ex-Prefeito De Concórdia Do Pará
Secretário : Josenir Gonçalves Nascimento

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL :

Hélio Leite Da Silva – Ex-Prefeito De Castanhal
Maurino Magalhães De Lima – Ex-Prefeito De Marabá
Marcilio Costa Picanço – Ex-Prefeito De Terra Santa
João Carlos Dos Santos Dias – Ex-Prefeito De Barcarena
Wagner Oliveira Fontes – Ex-Prefeito De Redenção
Cledson Farias Lobato Rodrigues – Prefeito De Bagre

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR

AMAM
AMATCARAJÁS
AMBEL
AMUCAN
AMUNEP
AMUT
CODESEI
COIMP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N.º 002/2014:

O TEXTO ORIGINAL DA RESOLUÇÃO N.º002/14, PUBLICADO EM 11 DE ABRIL DE 2014, É O SEGUINTE:

Resolução n.º 002/14,

"Modifica o § 2º do Art. 231 da Resolução n.º 002 / 1995, Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, e acrescenta Parágrafos 3º, 4º,5º, 6º e 7º ao referido artigo"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará , no uso de suas atribuições legais, faz saber que o PLENÁRIO aprovou e Ela promulga e sanciona a seguinte RESOLUÇÃO:
Art. 1º - O § 2º, passará a ter a seguinte redação:
Art. 231 - ... .
§ 2º - Os livros de atas da Câmara conterão folhas enumeradas, com a rubrica original do presidente junto ao número da página e devem ter a assinatura do secretário no termo de abertura e encerramento do livro.
§ 3º - As atas serão digitadas e encadernadas nas folhas enumeradas em ordem cronológica, devendo começar em uma folha nova cada ata, e para isso deve-se usar o recurso de inserir quebra de páginas, presentes nos programas processadores de textos.
§ 4º As fontes recomendadas serão: "ARIAL", "COURIER NEW", "TIMES NEW ROMAN"; podem ser encontradas em praticamente todos os processadores de textos. A fonte escolhida deverá ser usada em todas as atas que compuserem o livro, no padrão 12.
§ 5º - O uso do traço diagonal para os espaços de linha deixados em branco numa folha é obrigatório, como no processo tradicional.
§ 6º - **Em cada livro, d**eve ser incluído o termo de abertura, da seguinte forma: "Contém este livro páginas numeradas de 001 a [número total de páginas] e assinaladas com a rubrica do presidente, como segue, e destina- se à transcrição das atas das reuniões [mencionar] da Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, feitas por sistema de folhas soltas através de editoração eletrônica em computador, encadernadas, e sendo o livro, que toma o número [número sequencial].
§ 7º - O termo de encerramento deve ser da seguinte forma: "Contém este livro [número de páginas por extenso] páginas numeradas de 001 (um) a [número de páginas] e assinaladas com a rubrica do presidente, como segue, e destinou- se à transcrição das atas das reuniões [mencionar} da Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, feitas por sistema de folhas soltas através de editoração eletrônica em computador, encadernadas, em livro, com numeração sequencial.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 13 de abril de 2014.

JOSÉ FILHO COSTA PALMEIRA
Presidente

RODRIGO DE SOUZA LEITE
Vice-presidente

SILVANO DA SILVA AGUIAR
Secretário

Publicado por:
Kennedy Ouverney Medeiros
Código Identificador:D216530B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 119/GPMAAN/2014

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR".

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA, Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70 da lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Nos termos deste **Decreto**, ficam nomeados os respectivos Titulares e Suplentes que irão compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

Representante do Poder Executivo;
Lilian Alves Ferreira - **Titular**
Imblene Silva Costa - **Suplente**
Representante das Entidades de Trabalhadores da Educação – SIMTEP;
Titulares:
Victor Antônio Dias Sales
Maria Deuzina Barros da Silva
Suplente;
Lucinei Torres Freitas
Jakeline Barbosa da Silva
Representante de Pais de Alunos Matriculados na Rede de Ensino;
Titulares;
Denilson Martins Dias
Jorleide Maria da Silva
Suplentes;
Silvanir Gonçalves Maranhão Silva
Fabiana de Almeida Silva Barroso

Representante de Entidades Civis Organizadas;
Titulares;
Carlos Amorim Machado
Carlos Eduardo Moura
Suplentes;
Wesley Oliveira Machado
Maria Divina Pinto Ferreira

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê ciência, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, em 28 de Abril de 2014.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:ECA935A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/GPMAAN/2014

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A Prefeita Municipal de Água Azul do Norte – Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor **ANDRÉ BARBOSA OLIVEIRA**, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com o que estabelece o Artigo 98 da Lei Municipal nº 025/93, relativo ao período aquisitivo de 01 de Abril de 2012 a 31 de Março de 2013. Período de Gozo 01 de Maio a 01 de Junho de 2014.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 31 de Março de 2014.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:A91A19F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/GPMAAN/2014

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Ofício nº 098/2014 – Da Secretaria Municipal de Assistência Social.
R E S O L V E :

Artigo 1º - Designar a servidora pública Municipal, **MARCIA MARIA DA COSTA** Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura, para deslocar-se à cidade de **BELÉM/PA**, para treinamento do Cheque- moradia, **SISCHEC- COAB**, nos dias 23, 24, 25 e 26 de Abril de 2014, atribuindo-lhe 04 (Quatro) diárias, no valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), totalizando um montante de R$ 1.000,00 (Mil reais), conforme o Decreto nº 020/2014 de 08 de Janeiro de 2014.
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 16 de Abril de 2014.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:704FF11B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/GPMAAN/2014

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁTIA PATRICIA FERREIRA, Prefeita Municipal de Água Azul do Norte – Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a solicitação de 14 de Março de 2014.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico.
R E S O L V E :

Artigo 1º - Autorizar a Título de Prêmio assiduidade e comportamento a Servidora, **ELIZANGELA PEREIRA E SILVA FARIAS**, com o Cargo de Servente, efetivadadesde26 de Fevereiro de 2004, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 25/93 de 25 de Outubro de 1993, relativo ao período aquisitivo de 2004/2009, referente aprimeira Licença, nos períodos de 01 de Maio a 01 de Agosto de 2014.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 16 de Abrilde 2014.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:3471E55E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/GPMAAN/2014

DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁTIA PATRICIA FERREIRA, Prefeita Municipal de Água Azul do Norte – Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;

RE S O L V E :

Artigo 1º - Designar o servidor público municipal, **CARLOS DIAS OLIVEIRA MELO**, Auxiliar administrativo, lotado na Secretaria municipal de administração, desta Prefeitura, para deslocar-se à cidade de **BELÉM-PA**, para Participar do **Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito**, nos dias 23, 24 e 25 deAbrilde 2014, atribuindo-lhe 03(Três) diárias, no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) totalizando um montante de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) conforme Decreto nº 020/2014 de 08 de Janeiro de 2014.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte - Pá,16 de Abril de 2014.

CATIA PATRICIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:BE5D161B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/GPMAAN/2014

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Ofício nº 181/2014 – Da Secretaria Municipal.
RE S O L V E :

Artigo 1º - Designar a servidora pública Municipal, **MARCILEIDE CORREIA DE JESUS**, professora responsável pela Creche Antônio Duarte, lotada na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura, para deslocar-se à cidade de **XINGUARA/PA**, para registrar a **Ata do Conselho da Escola** no dia 28 de Abril de 2014, atribuindo-lhe 1 ½ (Uma e meia) diária, no valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), totalizando o montante de R$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), conforme o Decreto nº 020/2014 de 08 de Janeiro de 2014.
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 16 de Abril de 2014.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:F7FD745B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/GPMAAN/2014

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁTIA PATRICIA FERREIRA, Prefeita Municipal de Água Azul do Norte – Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDOo requerimento de 10/ 2014.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico.

RE S O L V E :
Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares à servidora Pública Municipal estável, Srª **CLÉVIA DOS SANTOS SILVA**,portadora doRG: 3079553 SSP/PA e do CPF; 645.977.092-15 lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, de acordo com o que estabelece o Artigo 108 da Lei Municipal nº 25/93 de 25 de Outubro de 1993, pelo período de 01 de Abril de 2014à31 de Março de 2015.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 28 de Abril de 2014.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:67A6F724

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/GPMAAN/2014

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁTIA PATRICIA FERREIRA, Prefeita Municipal de Água Azul do Norte – Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 11/2014 da Secretaria Municipal de Obras.
CONSIDERANDO o Requerimento.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico.

R E S O L V E :

Artigo 1º - Autorizar a Título de Prêmio assiduidade e comportamento oServidor, **ELIAS DA SILVA LEITE**, com o Cargo de Mecânico de Máquinas Pesada, efetivadodesde 01 de junho de 2004, lotado nesta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 25/93 de 25 de Outubro de 1993, relativo ao período aquisitivo de 01/06/2004 a 01/06/2009, referente àprimeira Licença, nos períodos de 23/04/2014 a 23/07/2014.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 23 de Abril de 2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 28 de Abril de 2014.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:785BD14A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

PROCURADORIA GERAL
EDITAL DE CITAÇÃO N° 011/2014

(PAD 026/2014)
(PRAZO DE 15 DIAS)

INDICIADO: ADAMOR DE SOUZA BARROS.
FATOS: Ausências ao serviço por mais de 30 (trinta) dias.
PROVAS: Ofício n° 0221/2014 – SEMAT, datado de 10 de Fevereiro de 2014, da Secretária Municipal de Administração e Tesouro, LEILA PACHECO MARQUES; e a produzir.
TIPIFICAÇÃO DE PENALIDADE: Demissão - Art. 129, II, do RJU (Abandono de cargo).

O presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, constituída pelo Decreto Municipal n° 1804/2013, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 160 da Lei Complementar Municipal n° 002, de 01/08/1994, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena **MANDA CITAR** o servidor **ADAMOR DE SOUZA BARROS**, servidor efetivo, cargo técnico de enfermagem, matrícula n° 105031/1, lotado na SEMUSB, a efetivar a sua DEFESA escrita, na qual oferecerá as suas razões, juntará provas documentais e indicará rol de testemunhas, se houver, com endereço, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao da última publicação/divulgação deste edital (se o prazo final recair em final de semana, feriado ou ponto facultativo será prorrogado para o dia útil seguinte), conforme Parágrafo Único, do Art. 160, do RJU, assegurando-se ao indiciado vistas dos autos e requerimento de cópias do processo.
A referida defesa deve ser protocolada no prédio da Procuradoria Municipal de Barcarena, situada à Avenida Cronge da Silveira, n° 314, altos da Gráfica Dias, na sede do município de Barcarena, até às 14 horas, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE.

LAVRADO E ASSINADO.

Barcarena/PA, 11 de Abril de 2014.

SANDRO AUGUSTO CONTENTE FERNANDEZ
Presidente da CPPAD
Decreto n° 1804/2013 – GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:AB790795

PROCURADORIA GERAL
EDITAL DE CITAÇÃO N° 012/2014

(PAD 027/2014)
(PRAZO DE 15 DIAS)

INDICIADA: ADAUCEMIRA MIRANDA ROCHA CORTEZ.
FATOS: Ausências ao serviço por mais de 30 (trinta) dias.
PROVAS: Ofício n° 0221/2014 – SEMAT, datado de 10 de Fevereiro de 2014, da Secretária Municipal de Administração e Tesouro, LEILA PACHECO MARQUES; e a produzir.
TIPIFICAÇÃO DE PENALIDADE: Demissão - Art. 129, II, do RJU (Abandono de cargo).

O presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, constituída pelo Decreto Municipal n° 1804/2013, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 160 da Lei Complementar Municipal n° 002, de 01/08/1994, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena **MANDA CITAR** a servidora **ADAUCEMIRA MIRANDA ROCHA CORTEZ**, servidora efetiva, cargo assistente de saúde, matrícula n° 16764/1, lotada na SEMUSB, a efetivar a sua DEFESA escrita, na qual oferecerá as suas razões, juntará provas documentais e indicará rol de testemunhas, se houver, com endereço ou o órgão no qual trabalha se servidor público, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao da última publicação/divulgação deste edital (se o prazo final recair em final de semana, feriado ou ponto facultativo será prorrogado para o dia útil seguinte), conforme Parágrafo Único, do Art. 160, do RJU, assegurando-se a indiciada vistas dos autos e requerimento de cópias do processo.
A referida defesa deve ser protocolada no prédio da Procuradoria Municipal de Barcarena, situada à Avenida Cronge da Silveira, n° 314, altos da Gráfica Dias, na sede do município de Barcarena, até às 14 horas, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE.

LAVRADO E ASSINADO.

Barcarena/PA, 11 de Abril de 2014.

SANDRO AUGUSTO CONTENTE FERNANDEZ
Presidente da CPPAD
Decreto n° 1804/2013 – GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:B8207F43

PROCURADORIA GERAL
EDITAL DE CITAÇÃO N° 009/2014

(PAD 021/2014)
(PRAZO DE 15 DIAS)

INDICIADO: JAIR JASTER PEREIRA.
FATOS: Ausências ao serviço por mais de 30 (trinta) dias.
PROVAS: Ofício n° 0214/2014 – SEMAT, datado de 10 de Fevereiro de 2014, da Secretária Municipal de Administração e Tesouro, LEILA PACHECO MARQUES; e a produzir.
TIPIFICAÇÃO DE PENALIDADE: Demissão - Art. 129, II, do RJU (Abandono de cargo).

O presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, constituída pelo Decreto Municipal n° 1804/2013, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 160 da Lei Complementar Municipal n° 002, de 01/08/1994, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena **MANDA CITAR** o servidor **JAIR JASTER PEREIRA**, servidor efetivo, cargo de agente de vigilância, matrícula n° 110620/1, lotado no Departamento de Vigilância Municipal, a efetivar a sua DEFESA escrita, na qual oferecerá as suas razões, juntará provas documentais e indicará rol de testemunhas, se houver, com endereço, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao da última publicação/divulgação deste edital (se o prazo final recair em final de

semana, feriado ou ponto facultativo será prorrogado para o dia útil seguinte), conforme Parágrafo Único, do Art. 160, do RJU, assegurando-se ao indiciado vistas dos autos e requerimento de cópias do processo.
A referida defesa deve ser protocolada no prédio da Procuradoria Municipal de Barcarena, situada à Avenida Cronge da Silveira, n° 314, altos da Gráfica Dias, na sede do município de Barcarena, até às 14 horas, de segunda a sexta-feira.
PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE.

LAVRADO E ASSINADO.

Barcarena/PA, 11 de Abril de 2014.

SANDRO AUGUSTO CONTENTE FERNANDEZ
Presidente da CPPAD
Decreto n° 1804/2013 – GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:B55DFE4D

PROCURADORIA GERAL
EDITAL DE CITAÇÃO N° 019/2014

(PAD 013/2014)
(PRAZO DE 15 DIAS)

INDICIADO: CRISTIANO RANGEL DE OLIVEIRA.
FATOS: Ausências ao serviço por mais de 30 (trinta) dias.
PROVAS: Ofício Circular n° 99/2013, datado de 01 de Novembro de 2013, da E.M.E.I. N. Senhora de Fátima/SEMED; e a produzir.
TIPIFICAÇÃO DE PENALIDADE: Demissão - Art. 129, II, do RJU (abandono de cargo).

O presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, constituída pelo Decreto Municipal n° 1804/2013, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 160 da Lei Complementar Municipal n° 002, de 01/08/1994, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena **MANDA CITAR** o servidor **CRISTIANO RANGEL DE OLIVEIRA**, servidor efetivo, cargo de professor, matrícula n° 104507/1, lotado na E.M.E.I. N. Senhora de Fátima/SEMED, a efetivar a sua DEFESA escrita, na qual oferecerá as suas razões, juntará provas documentais e indicará rol de testemunhas, se houver, com endereço, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao da última publicação/divulgação deste edital (se o prazo final recair em final de semana, feriado ou ponto facultativo será prorrogado para o dia útil seguinte), conforme Parágrafo Único, do Art. 160, do RJU, assegurando-se ao indiciado vistas dos autos e requerimento de cópias do processo.
A referida defesa deve ser protocolada no prédio da Procuradoria Municipal de Barcarena, situada à Avenida Cronge da Silveira, n° 314, altos da Gráfica Dias, na sede do município de Barcarena, até às 14 horas, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE.

LAVRADO E ASSINADO.

Barcarena/PA, 11 de Abril de 2014.

SANDRO AUGUSTO CONTENTE FERNANDEZ
Presidente da CPPAD
Decreto n° 1804/2013 – GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:01D08E1A

PROCURADORIA GERAL
EDITAL DE CITAÇÃO N° 018/2014

(PAD 032/2014)
(PRAZO DE 15 DIAS)

INDICIADO: ANTONIO CARLOS FERREIRA ALVES.
FATOS: Ausências ao serviço por mais de 30 (trinta) dias.
PROVAS: Ofício n° 0221/2014 – SEMAT, datado de 10 de Fevereiro de 2014, da Secretária Municipal de Administração e Tesouro, LEILA PACHECO MARQUES; e a produzir.
TIPIFICAÇÃO DE PENALIDADE: Demissão - Art. 129, II, do RJU (Abandono de cargo).

O presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, constituída pelo Decreto Municipal n° 1804/2013, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 160 da Lei Complementar Municipal n° 002, de 01/08/1994, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena **MANDA CITAR** o servidor **ANTONIO CARLOS FERREIRA ALVES**, servidor efetivo, cargo agente de portaria, matrícula n° 105031/1, lotado na SEMUSB, a efetivar a sua DEFESA escrita, na qual oferecerá as suas razões, juntará provas documentais e indicará rol de testemunhas, se houver, com endereço, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao da última publicação/divulgação deste edital (se o prazo final recair em final de semana, feriado ou ponto facultativo será prorrogado para o dia útil seguinte), conforme Parágrafo Único, do Art. 160, do RJU, assegurando-se ao indiciado vistas dos autos e requerimento de cópias do processo.
A referida defesa deve ser protocolada no prédio da Procuradoria Municipal de Barcarena, situada à Avenida Cronge da Silveira, n° 314, altos da Gráfica Dias, na sede do município de Barcarena, até às 14 horas, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE.

LAVRADO E ASSINADO.

Barcarena/PA, 11 de Abril de 2014.

SANDRO AUGUSTO CONTENTE FERNANDEZ
Presidente da CPPAD
Decreto n° 1804/2013 – GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:3D9E32F2

PROCURADORIA GERAL
EDITAL DE CITAÇÃO N° 017/2014

(PAD 031/2014)
(PRAZO DE 15 DIAS)

INDICIADA: ANA CLAUDIA VIEIRA FURTADO.
FATOS: Ausências ao serviço por mais de 30 (trinta) dias.
PROVAS: Ofício n° 0221/2014 – SEMAT, datado de 10 de Fevereiro de 2014, da Secretária Municipal de Administração e Tesouro, LEILA PACHECO MARQUES; e a produzir.
TIPIFICAÇÃO DE PENALIDADE: Demissão - Art. 129, II, do RJU (Abandono de cargo).

O presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, constituída pelo Decreto Municipal n° 1804/2013, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 160 da Lei Complementar Municipal n° 002, de 01/08/1994, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena **MANDA CITAR** a servidora **ANA CLAUDIA VIEIRA FURTADO**, servidora efetiva, cargo agente comunitário de saúde, matrícula n° 27189/1, lotada na SEMUSB, a efetivar a sua DEFESA escrita, na qual oferecerá as suas razões, juntará provas documentais e indicará rol de testemunhas, se houver, com endereço, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao da última publicação/divulgação deste edital (se o prazo final recair em final de semana, feriado ou ponto facultativo será prorrogado para o dia útil seguinte), conforme Parágrafo Único, do Art. 160, do RJU, assegurando-se a indiciada vistas dos autos e requerimento de cópias do processo.
A referida defesa deve ser protocolada no prédio da Procuradoria Municipal de Barcarena, situada à Avenida Cronge da Silveira, n° 314, altos da Gráfica Dias, na sede do município de Barcarena, até às 14 horas, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE.

LAVRADO E ASSINADO.

Barcarena/PA, 11 de Abril de 2014.

SANDRO AUGUSTO CONTENTE FERNANDEZ
Presidente da CPPAD
Decreto n° 1804/2013 – GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:CD27A582

PROCURADORIA GERAL
EDITAL DE CITAÇÃO N° 015/2014

(PAD 033/2014)
(PRAZO DE 15 DIAS)

INDICIADO: ELIDO DOS SANTOS RIBEIRO.
FATOS: Ausências ao serviço por mais de 30 (trinta) dias.
PROVAS: Ofício n° 0221/2014 – SEMAT, datado de 10 de Fevereiro de 2014, da Secretária Municipal de Administração e Tesouro, LEILA PACHECO MARQUES; e a produzir.
TIPIFICAÇÃO DE PENALIDADE: Demissão - Art. 129, II, do RJU (Abandono de cargo).

O presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, constituída pelo Decreto Municipal n° 1804/2013, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 160 da Lei Complementar Municipal n° 002, de 01/08/1994, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena **MANDA CITAR** o servidor **ELIDO DOS SANTOS RIBEIRO**, servidor efetivo, cargo agente epidemiológico, matrícula n° 265586/1, lotado na SEMUSB, no Setor de Vigilância Epidemiológica, a efetivar a sua DEFESA escrita, na qual oferecerá as suas razões, juntará provas documentais e indicará rol de testemunhas, se houver, com endereço, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao da última publicação/divulgação deste edital (se o prazo final recair em final de semana, feriado ou ponto facultativo será prorrogado para o dia útil seguinte), conforme Parágrafo Único, do Art. 160, do RJU, assegurando-se ao indiciado vistas dos autos e requerimento de cópias do processo.
A referida defesa deve ser protocolada no prédio da Procuradoria Municipal de Barcarena, situada à Avenida Cronge da Silveira, n° 314, altos da Gráfica Dias, na sede do município de Barcarena, até às 14 horas, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE.

LAVRADO E ASSINADO.

Barcarena/PA, 11 de Abril de 2014.

SANDRO AUGUSTO CONTENTE FERNANDEZ
Presidente da CPPAD
Decreto n° 1804/2013 – GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:681CBFA2

PROCURADORIA GERAL
EDITAL DE CITAÇÃO N° 014/2014

(PAD 029/2014)
(PRAZO DE 15 DIAS)

INDICIADA: AMANDA GABRYELLE FERREIRA RODRIGUES.
FATOS: Ausências ao serviço por mais de 30 (trinta) dias.
PROVAS: Ofício n° 0221/2014 – SEMAT, datado de 10 de Fevereiro de 2014, da Secretária Municipal de Administração e Tesouro, LEILA PACHECO MARQUES; e a produzir.
TIPIFICAÇÃO DE PENALIDADE: Demissão - Art. 129, II, do RJU (Abandono de cargo).

O presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, constituída pelo Decreto Municipal n° 1804/2013, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 160 da Lei Complementar Municipal n° 002, de 01/08/1994, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena **MANDA CITAR** a servidora **AMANDA GABRYELLE FERREIRA RODRIGUES**, servidora efetiva, cargo agente de bem estar social, matrícula n° 96962/1, lotada na SEMUSB, a efetivar a sua DEFESA escrita, na qual oferecerá as suas razões, juntará provas documentais e indicará rol de testemunhas, se houver, com endereço, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao da última publicação/divulgação deste edital (se o prazo final recair em final de semana, feriado ou ponto facultativo será prorrogado para o dia útil seguinte), conforme Parágrafo Único, do Art. 160, do RJU, assegurando-se a indiciada vistas dos autos e requerimento de cópias do processo.
A referida defesa deve ser protocolada no prédio da Procuradoria Municipal de Barcarena, situada à Avenida Cronge da Silveira, n° 314, altos da Gráfica Dias, na sede do município de Barcarena, até às 14 horas, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE.

LAVRADO E ASSINADO.

Barcarena/PA, 11 de Abril de 2014.

SANDRO AUGUSTO CONTENTE FERNANDEZ
Presidente da CPPAD
Decreto n° 1804/2013 – GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:7B464A90

PROCURADORIA GERAL
EDITAL DE CITAÇÃO N° 016/2014

(PAD 030/2014)
(PRAZO DE 15 DIAS)

INDICIADA: AMANDA MAYARA CARVALHO DUARTE.
FATOS: Ausências ao serviço por mais de 30 (trinta) dias.
PROVAS: Ofício n° 0221/2014 – SEMAT, datado de 10 de Fevereiro de 2014, da Secretária Municipal de Administração e Tesouro, LEILA PACHECO MARQUES; e a produzir.
TIPIFICAÇÃO DE PENALIDADE: Demissão - Art. 129, II, do RJU (Abandono de cargo).

O presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, constituída pelo Decreto Municipal n° 1804/2013, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 160 da Lei Complementar Municipal n° 002, de 01/08/1994, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena **MANDA CITAR** a servidora **AMANDA MAYARA CARVALHO DUARTE**, servidora efetiva, cargo agente comunitário de saúde, matrícula n° 133809/1, lotada na SEMUSB, a efetivar a sua DEFESA escrita, na qual oferecerá as suas razões, juntará provas documentais e indicará rol de testemunhas, se houver, com endereço, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao da última publicação/divulgação deste edital (se o prazo final recair em final de semana, feriado ou ponto facultativo será prorrogado para o dia útil seguinte), conforme Parágrafo Único, do Art. 160, do RJU, assegurando-se a indiciada vistas dos autos e requerimento de cópias do processo.
A referida defesa deve ser protocolada no prédio da Procuradoria Municipal de Barcarena, situada à Avenida Cronge da Silveira, n° 314, altos da Gráfica Dias, na sede do município de Barcarena, até às 14 horas, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE.

LAVRADO E ASSINADO.

Barcarena/PA, 11 de Abril de 2014.

SANDRO AUGUSTO CONTENTE FERNANDEZ
Presidente da CPPAD
Decreto n° 1804/2013 – GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:FD9B18E6

PROCURADORIA GERAL
EDITAL DE CITAÇÃO N° 013/2014

(PAD 028/2014)
(PRAZO DE 15 DIAS)

INDICIADO: ADELSON FERREIRA DIAS.
FATOS: Ausências ao serviço por mais de 30 (trinta) dias.
PROVAS: Ofício n° 0221/2014 – SEMAT, datado de 10 de Fevereiro de 2014, da Secretária Municipal de Administração e Tesouro, LEILA PACHECO MARQUES; e a produzir.
TIPIFICAÇÃO DE PENALIDADE: Demissão - Art. 129, II, do RJU (Abandono de cargo).

O presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, constituída pelo Decreto Municipal n° 1804/2013, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 160 da Lei Complementar Municipal n° 002, de 01/08/1994, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena **MANDA CITAR** o servidor **ADELSON FERREIRA DIAS**, servidor efetivo, cargo agente epidemiológico, matrícula n° 265411/1, lotado na SEMUSB, no Setor de Vigilância Epidemiológica, a efetivar a sua DEFESA escrita, na qual oferecerá as suas razões, juntará provas documentais e indicará rol de testemunhas, se houver, com endereço, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao da última publicação/divulgação deste edital (se o prazo final recair em final de semana, feriado ou ponto facultativo será prorrogado para o dia útil seguinte), conforme Parágrafo Único, do Art. 160, do RJU, assegurando-se ao indiciado vistas dos autos e requerimento de cópias do processo.
A referida defesa deve ser protocolada no prédio da Procuradoria Municipal de Barcarena, situada à Avenida Cronge da Silveira, n° 314, altos da Gráfica Dias, na sede do município de Barcarena, até às 14 horas, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE.

LAVRADO E ASSINADO.

Barcarena/PA, 11 de Abril de 2014.

SANDRO AUGUSTO CONTENTE FERNANDEZ
Presidente da CPPAD
Decreto n° 1804/2013 – GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:08EE583F

PROCURADORIA GERAL
EDITAL DE CITAÇÃO N° 010/2014

(PAD 023/2014)
(PRAZO DE 15 DIAS)

INDICIADO: JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA.
FATOS: Ausências ao serviço por mais de 30 (trinta) dias.
PROVAS: Ofício n° 0214/2014 – SEMAT, datado de 10 de Fevereiro de 2014, da Secretária Municipal de Administração e Tesouro, LEILA PACHECO MARQUES; e a produzir.
TIPIFICAÇÃO DE PENALIDADE: Demissão - Art. 129, II, do RJU (Abandono de cargo).
O presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, constituída pelo Decreto Municipal n° 1804/2013, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 160 da Lei Complementar Municipal n° 002, de 01/08/1994, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena **MANDA CITAR** o servidor **JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA**, servidor efetivo, cargo de agente de vigilância, matrícula n° 15164/1, lotado no Departamento de Vigilância Municipal, a efetivar a sua DEFESA escrita, na qual oferecerá as suas razões, juntará provas documentais e indicará rol de testemunhas, se houver, com endereço ou o órgão no qual trabalha se servidor público, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao da última publicação/divulgação deste edital (se o prazo final recair em final de semana, feriado ou ponto facultativo será prorrogado para o dia útil seguinte), conforme Parágrafo Único, do Art. 160, do RJU, assegurando-se ao indiciado vistas dos autos e requerimento de cópias do processo.
A referida defesa deve ser protocolada no prédio da Procuradoria Municipal de Barcarena, situada à Avenida Cronge da Silveira, n° 314, altos da Gráfica Dias, na sede do município de Barcarena, até às 14 horas, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE.

LAVRADO E ASSINADO.

Barcarena/PA, 11 de Abril de 2014.

SANDRO AUGUSTO CONTENTE FERNANDEZ
Presidente da CPPAD
Decreto N° 1804/2013 – GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:AD5FC861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 02.132/2014

Espécie: Processo Convite nº 1-042/2014. Contrato n°. 02.132/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Contratado: TOP CAR COMERCIO E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS EIRELI - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de plotagem e confecção de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Valor: R$ 50.702,40. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 12 meses contados a partir de 24/03/2014 à 24/03/2015. Fonte de Recursos: 04.122.0058.2.031/3.3.9.0.39.00.00. Data de Assinatura: 24/03/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:E2300C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 10.136/2014

Espécie: Processo Convite nº 1-039/2014. Contrato n°. 10.136/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: TOP CAR COMERCIO E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS EIRELI - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de plotagem e confecção de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 44.708,20. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 12 meses contados a partir de 19/03/2014 à 19/03/2015. Fonte de Recursos: 10.122.0013.2.110/3.3.9.0.39.00.00. Data de Assinatura: 19/03/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:C978AA48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 18.057/2014

Espécie: Processo de Inexigibilidade nº 6-174/2013. Contrato n°. 18.057/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: WALDIR DA SILVA FREITAS. Objeto: Locação de veículo Marítimo denominado B/M HELEN para atendimento de transporte escolar fluvial aos alunos matriculados na rede de ensino do município de Barcarena/Pa, residentes na localidade JENIPAÚBA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 06 meses a partir do dia 02/01/2014. Fonte de recursos: 12.122.0056.1.056 / 3.3.9.0.36.00.00. Valor R$ 7.200,00 a ser paga em 06 parcelas mensais. Data de Assinatura: 02/01/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:A4FE5C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 18.058/2014

Espécie: Processo de Inexigibilidade nº 6-174/2013. Contrato n°. 18.058/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: WILLIAN DA SILVA INETE. Objeto: Locação de veículo Marítimo denominado B/M PROPRIEDADE DE DEUS para atendimento de transporte escolar fluvial aos alunos matriculados na rede de ensino do município de Barcarena/Pa, residentes na localidade COSTA DO ARAPARI E PORTO ARAPARI. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 06 meses a partir do dia 02/01/2014. Fonte de recursos: 12.122.0056.1.056 / 3.3.9.0.36.00.00. Valor R$ 6.600,00 a ser paga em 06 parcelas mensais. Data de Assinatura: 02/01/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:968F80A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 18.060/2014

Espécie: Processo de Inexigibilidade nº 6-174/2013. Contrato n°. 18.060/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: JOÃO FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA. Objeto: Locação de veículo Marítimo denominado B/M VITORIOSO para atendimento de transporte escolar fluvial aos alunos matriculados na rede de ensino do município de Barcarena/Pa, residentes na localidade FOZ DO MOJU, ALÇAVIÁRIA E FOZ DO ARAUAIA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 06 meses a partir do dia 02/01/2014. Fonte de recursos: 12.122.0056.1.056 / 3.3.9.0.36.00.00. Valor R$ 6.000,00 a ser paga em 06 parcelas mensais. Data de Assinatura: 02/01/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:2E37269A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 18.062/2014

Espécie: Processo de Inexigibilidade nº 6-174/2013. Contrato n°. 18.062/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: AGILDO CARVALHO FERREIRA. Objeto: Locação de veículo Marítimo denominado B/M COMTE. EMANUEL para atendimento de transporte escolar fluvial aos alunos matriculados na rede de ensino do município de Barcarena/Pa, residentes na localidade ILHA ARAPIRANGA E ILHA MACACO. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 06 meses a partir do dia 02/01/2014. Fonte de recursos: 12.122.0056.1.056 / 3.3.9.0.36.00.00. Valor R$ 10.116,00 a ser paga em 06 parcelas mensais. Data de Assinatura: 02/01/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:88CC3B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 18.063/2014

Espécie: Processo de Inexigibilidade nº 6-174/2013. Contrato n°. 18.063/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: ALDA ALBUQUERQUE LOPES. Objeto: Locação de veículo Marítimo denominado B/M COMTE. SOMENTE DEUS para atendimento de transporte escolar fluvial aos alunos matriculados na rede de ensino do município de Barcarena/Pa, residentes na localidade JANDIAQUARA, JUPARIQUARA E CUTAJUMIRI. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 06 meses a partir do dia 02/01/2014. Fonte de recursos: 12.122.0056.1.056 / 3.3.9.0.36.00.00. Valor R$ 6.000,00 a ser paga em 06 parcelas mensais. Data de Assinatura: 02/01/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:54DDEC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 18.064/2014

Espécie: Processo de Inexigibilidade nº 6-174/2013. Contrato n°. 18.064/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: ALYNE CASCAES DE BRITO. Objeto: Locação de veículo Marítimo denominado B/M LEÃO DO MAR para atendimento de transporte escolar fluvial aos alunos matriculados na rede de ensino do município de Barcarena/Pa, residentes na localidade FURO GRANDE. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 06 meses a partir do dia 02/01/2014. Fonte de recursos: 12.122.0056.1.056 / 3.3.9.0.36.00.00. Valor R$ 9.600,00 a ser paga em 06 parcelas mensais. Data de Assinatura: 02/01/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:0C8C6A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 18.065/2014

Espécie: Processo de Inexigibilidade nº 6-174/2013. Contrato n°. 18.065/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: AMBROZIO RODRIGUES BAHIA. Objeto: Locação de veículo Marítimo denominado B/M DEUS É CONOSCO para atendimento de transporte escolar fluvial aos alunos matriculados na rede de ensino do município de Barcarena/Pa, residentes na localidade RIO TAUERÁ E ILHA MUCURA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 06 meses a partir do dia 02/01/2014. Fonte de recursos: 12.122.0056.1.056 / 3.3.9.0.36.00.00. Valor R$ 5.544,00 a ser paga em 06 parcelas mensais. Data de Assinatura: 02/01/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:DAEE3B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 18.066/2014

Espécie: Processo de Inexigibilidade nº 6-174/2013. Contrato n°. 18.066/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento

Social. Contratado: ANA CLAUDIA GOMES DE SÁ. Objeto: Locação de veículo Marítimo denominado B/M DEUS É BOM PAI DA ILHA para atendimento de transporte escolar fluvial aos alunos matriculados na rede de ensino do município de Barcarena/Pa, residentes na localidade RIO TAUERÁ E FURO MADRE DEUS. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 06 meses a partir do dia 02/01/2014. Fonte de recursos: 12.122.0056.1.056 / 3.3.9.0.36.00.00. Valor R$ 5.664,00 a ser paga em 06 parcelas mensais. Data de Assinatura: 02/01/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:793D7FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 18.067/2014

Espécie: Processo de Inexigibilidade nº 6-174/2013. Contrato n°. 18.067/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: ANTONIO CARLOS SARMENTO DE BARROS. Objeto: Locação de veículo Marítimo denominado B/M COMTE. CARLOS ALBERTO para atendimento de transporte escolar fluvial aos alunos matriculados na rede de ensino do município de Barcarena/Pa, residentes na localidade RIO PAPAQUARA E BAIXO CUTAJU - AÇU. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 06 meses a partir do dia 02/01/2014. Fonte de recursos: 12.122.0056.1.056 / 3.3.9.0.36.00.00. Valor R$ 7.800,00 a ser paga em 06 parcelas mensais. Data de Assinatura: 02/01/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:95EBE40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 18.068/2014

Espécie: Processo de Inexigibilidade nº 6-174/2013. Contrato n°. 18.068/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: BARBARA SARMENTO MONTEIRO. Objeto: Locação de veículo Marítimo denominado B/M CAPITÃO DO MAR para atendimento de transporte escolar fluvial aos alunos matriculados na rede de ensino do município de Barcarena/Pa, residentes na localidade TRANSPORTE DE MERENDA ESCOLAR DAS ILHAS. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 06 meses a partir do dia 02/01/2014. Fonte de recursos: 12.122.0056.1.056 / 3.3.9.0.36.00.00. Valor R$ 7.680,00 a ser paga em 06 parcelas mensais. Data de Assinatura: 02/01/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:A9342DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 18.069/2014

Espécie: Processo de Inexigibilidade nº 6-174/2013. Contrato n°. 18.069/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: BENEDITO DE JESUS VIEIRA SARMENTO. Objeto: Locação de veículo Marítimo denominado B/M DEUS TE GUIE para atendimento de transporte escolar fluvial aos alunos matriculados na rede de ensino do município de Barcarena/Pa, residentes na localidade CUTAJU-AÇÚ. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 06 meses a partir do dia 02/01/2014. Fonte de recursos: 12.122.0056.1.056 / 3.3.9.0.36.00.00. Valor R$ 8.400,00 a ser paga em 06 parcelas mensais. Data de Assinatura: 02/01/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:6CD8D792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 18.070/2014

Espécie: Processo de Inexigibilidade nº 6-174/2013. Contrato n°. 18.070/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: CELIA CORREA DA SILVA. Objeto: Locação de veículo Marítimo denominado B/M COMTE. KAUAN para atendimento de transporte escolar fluvial aos alunos matriculados na rede de ensino do município de Barcarena/Pa, residentes na localidade CUTAJU MIRI ALTO. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 06 meses a partir do dia 02/01/2014. Fonte de recursos: 12.122.0056.1.056 / 3.3.9.0.36.00.00. Valor R$ 10.800,00 a ser paga em 06 parcelas mensais. Data de Assinatura: 02/01/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:6A0377BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 18.071/2014

Espécie: Processo de Inexigibilidade nº 6-174/2013. Contrato n°. 18.071/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: EDILSON MARQUES BATISTA. Objeto: Locação de veículo Marítimo denominado B/M MILAGRE DE DEUS para atendimento de transporte escolar fluvial aos alunos matriculados na rede de ensino do município de Barcarena/Pa, residentes na localidade PONTE DI SIRITUBA E JUPARIQUARA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 06 meses a partir do dia 02/01/2014. Fonte de recursos: 12.122.0056.1.056 / 3.3.9.0.36.00.00. Valor R$ 6.000,00 a ser paga em 06 parcelas mensais. Data de Assinatura: 02/01/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:B01813D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 18.119/2014

Espécie: Processo de Inexigibilidade nº 6-174/2013. Contrato n°. 18.119/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: CLEISON JOSÉ SANTANA CAMPOS. Objeto: Locação de veículo Marítimo denominado B/M TRÊS IRMÃOS para atendimento de transporte escolar fluvial aos alunos matriculados na rede de ensino do município de Barcarena/Pa, residentes na localidade COM. EUGÊNIO PANTOJA, IGARAPÉ DAS PEDRAS E RIBEIRINHOS. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 06 meses a partir do dia 02/01/2014. Fonte de recursos: 12.122.0056.1.056 / 3.3.9.0.36.00.00. Valor R$ 5.730,00 a ser paga em 06 parcelas mensais. Data de Assinatura: 02/01/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:AD8268D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 18.072/2014

Espécie: Processo de Inexigibilidade nº 6-174/2013. Contrato n°. 18.072/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento

Social. Contratado: EDILUCIA SÁ RODRIGUES FEITOSA. Objeto: Locação de veículo Marítimo denominado B/M MILAGRE DE DEUS para atendimento de transporte escolar fluvial aos alunos matriculados na rede de ensino do município de Barcarena/Pa, residentes na localidade ARAPIRANGA, PRAINHA, URUBUÓCA E FLEXEIRA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 06 meses a partir do dia 02/01/2014. Fonte de recursos: 12.122.0056.1.056 / 3.3.9.0.36.00.00. Valor R$ 6.408,00 a ser paga em 06 parcelas mensais. Data de Assinatura: 02/01/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:BD40D858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 18.073/2014

Espécie: Processo de Inexigibilidade nº 6-174/2013. Contrato n°. 18.073/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: EDINALDO JESUS DOS SANTOS. Objeto: Locação de veículo Marítimo denominado B/M ELDORADO para atendimento de transporte escolar fluvial aos alunos matriculados na rede de ensino do município de Barcarena/Pa. residentes na localidade FURO CONCEIÇÃO, CEMITÉRIO DOS NAVIOS E COSTA DA ILHA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 06 meses a partir do dia 02/01/2014. Fonte de recursos: 12.122.0056.1.056 / 3.3.9.0.36.00.00. Valor R$ 6.720,00 a ser paga em 06 parcelas mensais. Data de Assinatura: 02/01/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:93A3E42D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 18.074/2014

Espécie: Processo de Inexigibilidade nº 6-174/2013. Contrato n°. 18.074/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: EZEQUIAS BARBOSA BOTELHO. Objeto: Locação de veículo Marítimo denominado B/M SALMO 91 para atendimento de transporte escolar fluvial aos alunos matriculados na rede de ensino do município de Barcarena/Pa. residentes na localidade CUTAJU MIRI. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 06 meses a partir do dia 02/01/2014. Fonte de recursos: 12.122.0056.1.056 / 3.3.9.0.36.00.00. Valor R$ 5.598,00 a ser paga em 06 parcelas mensais. Data de Assinatura: 02/01/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:ECEB08EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 18.075/2014

Espécie: Processo de Inexigibilidade nº 6-174/2013. Contrato n°. 18.075/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: FABIANO LOBATO DA CONCEIÇÃO. Objeto: Locação de veículo Marítimo denominado B/M COMTE. FÁBIO para atendimento de transporte escolar fluvial aos alunos matriculados na rede de ensino do município de Barcarena/Pa. residentes na localidade ALTO PIRAMANHA, ALTO ARAPIRANGA E NAVIO VELHO. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 06 meses a partir do dia 02/01/2014. Fonte de recursos: 12.122.0056.1.056 / 3.3.9.0.36.00.00. Valor R$ 8.700,00 a ser paga em 06 parcelas mensais. Data de Assinatura: 02/01/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:845CABF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 18.076/2014

Espécie: Processo de Inexigibilidade nº 6-174/2013. Contrato n°. 18.076/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: FABIANO VIEIRA SARMENTO. Objeto: Locação de veículo Marítimo denominado B/M VIERA FILHO para atendimento de transporte escolar fluvial aos alunos matriculados na rede de ensino do município de Barcarena/Pa. residentes na localidade PAPAQUARA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 06 meses a partir do dia 02/01/2014. Fonte de recursos: 12.122.0056.1.056 / 3.3.9.0.36.00.00. Valor R$ 8.280,00 a ser paga em 06 parcelas mensais. Data de Assinatura: 02/01/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:6D488234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 18.077/2014

Espécie: Processo de Inexigibilidade nº 6-174/2013. Contrato n°. 18.077/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: FRANCISCO COSTA MORAES. Objeto: Locação de veículo Marítimo denominado B/M RENATINHO I para atendimento de transporte escolar fluvial aos alunos matriculados na rede de ensino do município de Barcarena/Pa. residentes na localidade ALTO CUTAJU-AÇÚ. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 06 meses a partir do dia 02/01/2014. Fonte de recursos: 12.122.0056.1.056 / 3.3.9.0.36.00.00. Valor R$ 7.800,00 a ser paga em 06 parcelas mensais. Data de Assinatura: 02/01/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:16316FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 18.078/2014

Espécie: Processo de Inexigibilidade nº 6-174/2013. Contrato n°. 18.078/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: GEORGE MARTINS TEIXEIRA. Objeto: Locação de veículo Marítimo denominado B/M PANTOJA FILHO para atendimento de transporte escolar fluvial aos alunos matriculados na rede de ensino do município de Barcarena/Pa. residentes na localidade ALTO BAIXO ARAPIRANGA, NAVIO VELHO E ILHA MUCURA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 06 meses a partir do dia 02/01/2014. Fonte de recursos: 12.122.0056.1.056 / 3.3.9.0.36.00.00. Valor R$ 8.040,00 a ser paga em 06 parcelas mensais. Data de Assinatura: 02/01/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:E95E60AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 18.080/2014

Espécie: Processo de Inexigibilidade nº 6-174/2013. Contrato n°. 18.080/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: IVERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA.

Objeto: Locação de veículo Marítimo denominado B/M COMTE. IVERALDO para atendimento de transporte escolar fluvial aos alunos matriculados na rede de ensino do município de Barcarena/Pa. residentes na localidade FURO CONCEIÇÃO, CEMITERIO DOS NAVIOS E SAMAÚMA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 06 meses a partir do dia 02/01/2014. Fonte de recursos: 12.122.0056.1.056 / 3.3.9.0.36.00.00. Valor R$ 6.000,00 a ser paga em 06 parcelas mensais. Data de Assinatura: 02/01/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:20E96499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 18.081/2014

Espécie: Processo de Inexigibilidade nº 6-174/2013. Contrato n°. 18.081/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: IVONE AMORIM NEGRÃO. Objeto: Locação de veículo Marítimo denominado B/M JESUS DE NAZARÉ para atendimento de transporte escolar fluvial aos alunos matriculados na rede de ensino do município de Barcarena/Pa. residentes na localidade RIO TAUERÁ, ILHA MUCURA E MADRE DEUS. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 06 meses a partir do dia 02/01/2014. Fonte de recursos: 12.122.0056.1.056 / 3.3.9.0.36.00.00. Valor R$ 6.168,00 a ser paga em 06 parcelas mensais. Data de Assinatura: 02/01/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:E008C6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 18.082/2014

Espécie: Processo de Inexigibilidade nº 6-174/2013. Contrato n°. 18.082/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: IZABEL DA CUNHA NEGRÃO. Objeto: Locação de veículo Marítimo denominado B/M CUNHA NEGRÃO para atendimento de transporte escolar fluvial aos alunos matriculados na rede de ensino do município de Barcarena/Pa. residentes na localidade RIO ARAPIRANGA E COSTA DA ILHA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 06 meses a partir do dia 02/01/2014. Fonte de recursos: 12.122.0056.1.056 / 3.3.9.0.36.00.00. Valor R$ 6.600,00 a ser paga em 06 parcelas mensais. Data de Assinatura: 02/01/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:EBC0FEC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 18.083/2014

Espécie: Processo de Inexigibilidade nº 6-174/2013. Contrato n°. 18.083/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: JONAS AMORIM CAMPOS. Objeto: Locação de veículo Marítimo denominado B/M COMTE. JHONAS para atendimento de transporte escolar fluvial aos alunos matriculados na rede de ensino do município de Barcarena/Pa. residentes na localidade ILHA MUCURA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 06 meses a partir do dia 02/01/2014. Fonte de recursos: 12.122.0056.1.056 / 3.3.9.0.36.00.00. Valor R$ 8.400,00 a ser paga em 06 parcelas mensais. Data de Assinatura: 02/01/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:6757DACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 18.084/2014

Espécie: Processo de Inexigibilidade nº 6-174/2013. Contrato n°. 18.084/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado:JORGE ROBERTO ALVES DOS SANTOS. Objeto: Locação de veículo Marítimo denominado B/M SENHOR DO EXERCITO para atendimento de transporte escolar fluvial aos alunos matriculados na rede de ensino do município de Barcarena/Pa. residentes na localidade FURO GRANDE, SAMAÚMA E COSTA DA ILHA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 06 meses a partir do dia 02/01/2014. Fonte de recursos: 12.122.0056.1.056 / 3.3.9.0.36.00.00. Valor R$ 9.600,00 a ser paga em 06 parcelas mensais. Data de Assinatura: 02/01/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:B5806670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 18.085/2014

Espécie: Processo de Inexigibilidade nº 6-174/2013. Contrato n°. 18.085/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: JOSÉ ROBERTO SOUSA DO PATROCÍNIO. Objeto: Locação de veículo Marítimo denominado B/M COMTE. MESSIAS para atendimento de transporte escolar fluvial aos alunos matriculados na rede de ensino do município de Barcarena/Pa. residentes na localidade ILHA ARAPIRANGA, ILHA MUCURA E ILHA MACACO. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 06 meses a partir do dia 02/01/2014. Fonte de recursos: 12.122.0056.1.056 / 3.3.9.0.36.00.00. Valor R$ 7.122,00 a ser paga em 06 parcelas mensais. Data de Assinatura: 02/01/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:DEF8F1CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 18.086/2014

Espécie: Processo de Inexigibilidade nº 6-174/2013. Contrato n°. 18.086/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: LAURIVAL PANTOJA SARMENTO. Objeto: Locação de veículo Marítimo denominado B/M ZEZINHO para atendimento de transporte escolar fluvial aos alunos matriculados na rede de ensino do município de Barcarena/Pa. residentes na localidade PARAQUARA E BAIXO CUTAJU-AÇÚ. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 06 meses a partir do dia 02/01/2014. Fonte de recursos: 12.122.0056.1.056 / 3.3.9.0.36.00.00. Valor R$ 7.200,00 a ser paga em 06 parcelas mensais. Data de Assinatura: 02/01/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:06BE1C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 18.087/2014

Espécie: Processo de Inexigibilidade nº 6-174/2013. Contrato n°. 18.087/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: LEONICE FERREIRA DO CARMO. Objeto: Locação de veículo Marítimo denominado B/M RIO TAUERA DE BARCARENA II para atendimento de transporte escolar fluvial aos alunos matriculados na rede de ensino do município de Barcarena/Pa. residentes na localidade RIO TAUERÁ, MADRE DE DEUS E LANDY. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 06 meses a partir do dia 02/01/2014. Fonte de recursos: 12.122.0056.1.056 / 3.3.9.0.36.00.00. Valor R$ 5.544,00 a ser paga em 06 parcelas mensais. Data de Assinatura: 02/01/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:B3F74211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 18.088/2014

Espécie: Processo de Inexigibilidade nº 6-174/2013. Contrato n°. 18.088/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: LUCILENE CARDOSO DA CUNHA. Objeto: Locação de veículo Marítimo denominado B/M FÉ EM DEUS DO ARAPIRANGA para atendimento de transporte escolar fluvial aos alunos matriculados na rede de ensino do município de Barcarena/Pa. residentes na localidade ILHA ARAPIRANGA, ILHA MUCURA, ILHA MACACO. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 06 meses a partir do dia 02/01/2014. Fonte de recursos: 12.122.0056.1.056 / 3.3.9.0.36.00.00. Valor R$ 5.730,00 a ser paga em 06 parcelas mensais. Data de Assinatura: 02/01/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:46C52EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 18.089/2014

Espécie: Processo de Inexigibilidade nº 6-174/2013. Contrato n°. 18.089/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: LUCIVALDO NEVES MELO. Objeto: Locação de veículo Marítimo denominado B/M COMTE. RIAN para atendimento de transporte escolar fluvial aos alunos matriculados na rede de ensino do município de Barcarena/Pa. residentes na localidade VILA ARAPIRANGA E FLEXEIRA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 06 meses a partir do dia 02/01/2014. Fonte de recursos: 12.122.0056.1.056 / 3.3.9.0.36.00.00. Valor R$ 7.080,00 a ser paga em 06 parcelas mensais. Data de Assinatura: 02/01/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:72CC2838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 18.090/2014

Espécie: Processo de Inexigibilidade nº 6-174/2013. Contrato n°. 18.090/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: MANOEL SARMENTO DE MORAES. Objeto: Locação de veículo Marítimo denominado B/M SALMISTA DE BARCARENA para atendimento de transporte escolar fluvial aos alunos matriculados na rede de ensino do município de Barcarena/Pa. residentes na localidade CUTAJU-AÇÚ. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 06 meses a partir do dia 02/01/2014. Fonte de recursos: 12.122.0056.1.056 / 3.3.9.0.36.00.00. Valor R$ 12.186,00 a ser paga em 06 parcelas mensais. Data de Assinatura: 02/01/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:8B0404F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 18.091/2014

Espécie: Processo de Inexigibilidade nº 6-174/2013. Contrato n°. 18.091/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado:LUZAIL COSTA DE BARROS. Objeto: Locação de veículo Marítimo denominado B/M FÉ EM DEUS para atendimento de transporte escolar fluvial aos alunos matriculados na rede de ensino do município de Barcarena/Pa. residentes na localidade JANDIAQUARA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 06 meses a partir do dia 02/01/2014. Fonte de recursos: 12.122.0056.1.056 / 3.3.9.0.36.00.00. Valor R$ 8.280,00 a ser paga em 06 parcelas mensais. Data de Assinatura: 02/01/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:103B59CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 18.092/2014

Espécie: Processo de Inexigibilidade nº 6-174/2013. Contrato n°. 18.092/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: MANOEL VALENTIM SOUZA NETO. Objeto: Locação de veículo Marítimo denominado B/M 3 IRMÃOS para atendimento de transporte escolar fluvial aos alunos matriculados na rede de ensino do município de Barcarena/Pa. residentes na localidade JANDIAQUARA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 06 meses a partir do dia 02/01/2014. Fonte de recursos: 12.122.0056.1.056 / 3.3.9.0.36.00.00. Valor R$ 6.000,00 a ser paga em 06 parcelas mensais. Data de Assinatura: 02/01/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:221EF832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 18.093/2014

Espécie: Processo de Inexigibilidade nº 6-174/2013. Contrato n°. 18.093/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: MARA DO CARMO AMORIM. Objeto: Locação de veículo Marítimo denominado B/M DEUS É FIEL para atendimento de transporte escolar fluvial aos alunos matriculados na rede de ensino do município de Barcarena/Pa. residentes na localidade MADRE DEUS E RIO TAUERÁ. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 06 meses a partir do dia 02/01/2014. Fonte de recursos: 12.122.0056.1.056 / 3.3.9.0.36.00.00. Valor R$ 5.400,00 a ser paga em 06 parcelas mensais. Data de Assinatura: 02/01/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:363FDD48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 18.094/2014

Espécie: Processo de Inexigibilidade nº 6-174/2013. Contrato n°. 18.094/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: MARCILENE DIAS DE MORAES. Objeto: Locação de veículo Marítimo denominado B/M TAYNÁ para

atendimento de transporte escolar fluvial aos alunos matriculados na rede de ensino do município de Barcarena/Pa. residentes na localidade CUTAJU-AÇÚ. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 06 meses a partir do dia 02/01/2014. Fonte de recursos: 12.122.0056.1.056 / 3.3.9.0.36.00.00. Valor R$ 9.000,00 a ser paga em 06 parcelas mensais. Data de Assinatura: 02/01/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:3A8DDD93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 18.096/2014

Espécie: Processo de Inexigibilidade nº 6-174/2013. Contrato n°. 18.096/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado:MARIVALDO PANTOJA DE SÁ. Objeto: Locação de veículo Marítimo denominado B/M BOM JESUS para atendimento de transporte escolar fluvial aos alunos matriculados na rede de ensino do município de Barcarena/Pa. residentes na localidade SITIO FÉ EM DEUS E COSTA DA ILHA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 06 meses a partir do dia 02/01/2014. Fonte de recursos: 12.122.0056.1.056 / 3.3.9.0.36.00.00. Valor R$ 5.544,00 a ser paga em 06 parcelas mensais. Data de Assinatura: 02/01/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:D49B103C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 18.097/2014

Espécie: Processo de Inexigibilidade nº 6-174/2013. Contrato n°. 18.097/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: MIGUEL DA SILVA CARVALHO. Objeto: Locação de veículo Marítimo denominado B/M TIBURCIO FILHO para atendimento de transporte escolar fluvial aos alunos matriculados na rede de ensino do município de Barcarena/Pa. residentes na localidade BAIXO ARAPIRANGA E NAVIO VELHO. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 06 meses a partir do dia 02/01/2014. Fonte de recursos: 12.122.0056.1.056 / 3.3.9.0.36.00.00. Valor R$ 7.680,00 a ser paga em 06 parcelas mensais. Data de Assinatura: 02/01/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:72ADB2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N°. 18.098/2014

Espécie: Processo de Inexigibilidade nº 6-174/2013. Contrato n°. 18.098/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: MONICA DO SOCORRO FARIAS QUARESMA. Objeto: Locação de veículo Marítimo denominado B/M COMTE. ARLISSON para atendimento de transporte escolar fluvial aos alunos matriculados na rede de ensino do município de Barcarena/Pa. residentes na localidade ILHA MACACO, ILHA MUCURA E RIO ARAPIRANGA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 06 meses a partir do dia 02/01/2014. Fonte de recursos: 12.122.0056.1.056 / 3.3.9.0.36.00.00. Valor R$ 8.898,00 a ser paga em 06 parcelas mensais. Data de Assinatura: 02/01/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:AAFEDEB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 18.099/2014

Espécie: Processo de Inexigibilidade nº 6-174/2013. Contrato n°. 18.099/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: ODINEIA RODRIGUES FERREIRA. Objeto: Locação de veículo Marítimo denominado B/M SOUZA FERREIRA para atendimento de transporte escolar fluvial aos alunos matriculados na rede de ensino do município de Barcarena/Pa. residentes na localidade ILHA MACACO, ILHA MUCURA E RIO ARAPIRANGA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 06 meses a partir do dia 02/01/2014. Fonte de recursos: 12.122.0056.1.056 / 3.3.9.0.36.00.00. Valor R$ 8.496,00 a ser paga em 06 parcelas mensais. Data de Assinatura: 02/01/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:65FDE8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 18.100/2014

Espécie: Processo de Inexigibilidade nº 6-174/2013. Contrato n°. 18.100/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: OSEAS FERREIRA DO ROSARIO. Objeto: Locação de veículo Marítimo denominado B/M NOVA CANAÃ para atendimento de transporte escolar fluvial aos alunos matriculados na rede de ensino do município de Barcarena/Pa. residentes na localidade FURO CONCEIÇÃO E CEMITERIOS DOS NAVIOS. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 06 meses a partir do dia 02/01/2014. Fonte de recursos: 12.122.0056.1.056 / 3.3.9.0.36.00.00. Valor R$ 7.416,00 a ser paga em 06 parcelas mensais. Data de Assinatura: 02/01/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:4D2ACD22

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO

Processo Licitatório nº. 072/2014/PMCC-CPL
CONCORRENCIA PÚBLICA 02/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução da Obra de Construção de Escola de Ensino Fundamental de 14 salas de aula e quadra poliesportiva coberta na Rua Silva Wilson Pereira, Qd. 13, Lt. 1 a 22, no Bairro Bela Vista, no município de Canaã dos Carajás-Pa.

ATA DOS TRABALHOS DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE "CONCORRÊNCIA PÚBLICA" Nº. 02/2014.

Às 14:00h (quatorze) horas do dia vinte e quatro de Abril de dois mil e quatorze, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua Tancredo Neves, n. 100, centro, a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos membros Oséias Lima da Fonseca, Cleudenice Bonfim de Macedo, Tiarles da Silva Santana e Rômulo Nunes de Sousa, designados através da Portaria n. 323/2014-GP, com a presidência sob o primeiro, para julgamento da fase de habilitação das empresas participantes do certame descrito, quais sejam: R. A. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CONSTRUTORA M & P LTDA, CONSTRUTORA BELMONTE LTDA, TCN ENGENHARIA LTDA, HEXAENG –

ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e LS. EQUIPAMENTOS LTDA-EPP-ME. Feita a análise da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes acima, a Comissão de Licitação tem as seguintes considerações: Em análise à documentação apresentada pelas licitantes CONSTRUTORA BELMONTE LTDA, PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e CONSTRUTORA M & P LTDA foi verificado que as mesmas apresentaram todos os documentos dentro das exigências contidas no ato convocatório. A licitante HEXAENG – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP não apresentou Prova de Inscrição ou Registro do Engenheiro em Segurança do Trabalho, o Sr. Roberto José Deyna Suplicy Figueiredo, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, exigida no item 6.5.1 do edital; não apresentou comprovação de possuir em seu quadro técnico, Engenheiro em Segurança do trabalho, devidamente reconhecido pelo CREA, conforme disposto no item 6.5.3; não demonstrou compatibilidade com o objeto da licitação, no objeto social constante do Registro da licitante no CREA/PA ou CREA/GO, bem como no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ, ou seja, não detém de CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) compatível com o objeto da presente licitação, o que descumpre com o item 6.5.1 do edital. A licitante R. A. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP não apresentou comprovação de possuir em seu quadro técnico, Engenheiro em Segurança do trabalho, devidamente reconhecido pelo CREA, conforme disposto no item 6.5.3; apresentou atestado de capacidade técnico-operacional sem registro no CREA, descumprindo com o item 6.5.2 do edital. A licitante LS. EQUIPAMENTOS LTDA-EPP-ME não apresentou Prova de Registro do Profissional Jusley Rodrigues Bezerra, apresentado como integrante da equipe técnica, descumprindo com o item 6.5.1; apresentou atestado de capacidade técnico-operacional sem Certidão de Acervo Técnico (CAT). A licitante TCN ENGENHARIA LTDA apresentou Balanço Patrimonial relativo ao exercício de 2012 sem a devida atualização, conforme exigido no item 6.6.1; não apresentou Declaração ou Recibo emitido pela Prefeitura Municipal, conforme exigência no item 6.6.4.4. As certidões de regularidade fiscal de todos os licitantes foram consultadas e confirmadas sua autenticidade, conforme se comprova nos autos do processo. Concluída a análise da documentação de habilitação das licitantes o Presidente da Comissão Permanente de licitação, juntamente com os demais membros tem a seguinte decisão: Pelos fatos acima exposto ficam INABILITADAS as empresas R. A. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, HEXAENG – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, TCN ENGENHARIA LTDA e LS. EQUIPAMENTOS LTDA-EPP-ME por descumprirem com exigências do instrumento convocatório. Ficam HABILITADAS as empresas CONSTRUTORA BELMONTE LTDA, PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e CONSTRUTORA M & P LTDA, por atender a todas as condições de habilitação constantes do edital. As licitantes CONSTRUTORA BELMONTE LTDA e CONSTRUTORA M & P LTDA foram devidamente enquadradas na condição de EPP e receberão os privilégios previstos na Lei Complementar Federal 123/2006. Declarada a decisão o Presidente da Comissão de Licitação procedeu à devida divulgação através do Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com/famep, e declarou, desde já, franqueada vista do processo, no horário de 8:00hs às 12:00 hs, para os interessados em recorrer contra os atos da Comissão de Licitação, devendo ser observado o prazo estabelecido no Artigo 109, inciso I da Lei Federal 8.666/93, que começa a contar a partir da publicação da decisão. Nada mais havendo a ser tratado às 18:55 horas encerrou-se os trabalhos desta sessão e lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Comissão Permanente de Licitação
Portaria n. 323/2014-GP

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Presidente

CLEUDENICE B. DE MACEDO
Secretária

TIARLES DA SILVA SANTANA
1° Membro

RÔMULO NUNES DE SOUSA
2º Membro

Publicado por:
Moisés Martins Alcântara
Código Identificador:37C4AAE0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20140540 **ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2014-CPL **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA(O):** VALE DO CANAÃ CONSTRUTORA & MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA –ME **OBJETO:** Contratação de Empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal de ensino fundamental Raimundo de Oliveira localizada na Vila Bom Jesus distrito do Municipio de Canaã dos Carajás - PA. **VALOR TOTAL:** R$ 946.818,13 (novecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e dezoito reais e treze centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2014 Projeto 1527.123611334.1.047 Reformar e ampliar escolas de ensino fundamental, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 946.818,12 **VIGÊNCIA:** 21 de Março de 2014 a 30 de Dezembro de 2014 **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Março de 2014.

Publicado por:
Moisés Martins Alcântara
Código Identificador:20517554

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO Nº 716/2014

Dispõe sobre a aprovação do regimento interno da JARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, **JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República e Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1°. Fica aprovado o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos e Infrações de Canaã dos Carajás – JARI constante no Anexo I do presente Decreto Municipal.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 2º do Decreto Municipal nº 355/2009.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 23 dias do mês de abril de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO N.º 716/2014

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE CANAÃ DOS CARAJÁS – JARI

REGIMENTO INTERNO DA JARI

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O presente REGIMENTO INTERNO regula as atividades e atribuições da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, com fundamento nas Leis Municipais n.º 057/2003 e 058/2004**,** que funcionará junto à Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte de Canaã dos Carajás, nos termos do artigo 16 da Lei 9.503, de

23.09.1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB), regendo-se pela legislação pertinente e por este Regimento.

Parágrafo Único – A Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, tem sua sede na edificação onde funciona a SETTRAN (Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte) de Canaã dos Carajás.

CAPÍTULO II – DA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

Art. 2º - Compete à JARI, na área de jurisdição do Município de Canaã dos Carajás:

I – Receber e julgar, em primeira instância, os recursos interpostos contra as aplicações das penalidades por infração à legislação de trânsito, praticada por proprietários ou por condutores de veículos;
II – Solicitar a Secretaria Municipal de Trânsito de Canaã dos Carajás (SETRAN) e/ou ao DETRAN/PA informações complementares relativas aos recursos, bem como ouvir testemunhas objetivando uma melhor análise da situação recorrida;
III – Encaminhar a Secretaria Municipal de Trânsito de Canaã dos Carajás, informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente;
IV – Receber, instruir e encaminhar ao Conselho Municipal de Trânsito e aoConselho Estadual de Trânsito – CETRAN/PA, os recursos interpostos contras as suas decisões;
V – Aplicar as penalidades previstas no art. 6º deste Regimento, cabendo, neste caso, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/PA;
VI – Encaminhar ao DETRAN informações sobre problemas observados nas atuações e apontados em recursos e que se repitam sistematicamente;
VII – Praticar atos de administração interna, restrita ao seu funcionamento;
VIII – Resolver os casos omissos deste Regimento.

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - A JARI será composta por três membrosefetivos e respectivos suplentes, sendo:

I - 1 (um) integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;
II –1 (um) representante da Secretaria Municipal de Trânsito e transporte, indicado pelo Secretario;
III –1 (um) representante da entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito do Município;

§ 1º - Os membros efetivos da JARI e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal;
Obs. O presidente e vice será escolhido dentre os membro da JARI, pelo Prefeito e nomeado no mesmo ato de composição da JARI.

§ 2º - Os membros efetivos e seus respectivos suplentes deverão ter residência permanente no Município de Canaã dos Carajás, sob pena de perda do mandato.

§ 3º - Os membros da JARI e seu Secretário Executivo farão jus a gratificação, 25%(vinte e cinco por cento), do salário mínimo nacional por reunião ordinária, e 50%(cinquenta por cento), por reunião extra ordinária.
As reuniões ordinárias serão 04(quatro)por mês, sendo realizadas 01(uma) por semana. Os dias e horário serão definidos por ato do presidente .
As reuniões extraordinárias serão convocada pelos membros ou presidente, com justificativa... e sem prejuízos das ordinárias.

Art. 4º - O mandato dos membros da JARI será de 02 (dois) anos, sendopermitida a recondução, conforme a resolução 357/2010 do CONTRAN.

Art. 5º - O representante da entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito do Município ou representante da comunidade usuária e seu suplente serão escolhidos através de lista tríplice apresentada pelas entidades locais que congreguem condutores profissionais ou amadores, empresas de transporte de passageiros e carga, associações comerciais e industriais, sendo que os nomeados não poderão pertencer à mesma categoria.

Art. 6º - Será automaticamente destituído, não podendo mais ser nomeado, a qualquer tempo, para compor a JARI, o membro efetivo ou suplente que:

I – Deixar de comparecer, sem motivo de força maior que justifique, a 02 (duas) reuniões, consecutivas ou 04 (quatro) alternadas, em um período de 06 (seis) meses.

II – Reter, simultaneamente e sem justo motivo, 05 (cinco) ou mais processos, além de 30 (trinta) dias.

III – Empregar, direta ou indiretamente, meios irregulares para retardar o exame ou o julgamento de qualquer processo, bem como praticar qualquer ato de favorecimento ilícito.

Art. 7º - Nos Casos de licença ou impedimentos, o Presidente e os membros efetivos serão substituídos pelos seus respectivos suplentes.

Art. 8º - Nos casos de vacância ou renúncia, o suplente completará o período que faltar do mandato do Presidente ou dos membros efetivos, sendo, neste caso, escolhido novo suplente.

CAPÍTULO IV DOS RECURSOS

Art. 9º - O recurso será interposto mediante petição protocolada pelo infrator,(interessado) junto à autoridade recorrida, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data que teve conhecimento da infração, por qualquer dos modos previstos no art. 282 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Art. 10 - A interposição de recurso fora do tempo hábil somente será admitida no caso de aplicação de multa, feita a prova de depósito do valor correspondente.

Art. 11 - A autoridade recorrida remeterá o recurso à JARI dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis subseqüentes a sua apresentação e, se entender intempestivo, assinalará o fato no despacho de encaminhamento conforme preconizao art. 285, § 2º do CTB.

Art. 12 - Os recursos apresentados a JARI serão distribuídos,equitativamente, aos membros pra relatar.

§ 1º - No momento da distribuição de recursos, deverá constar a designação do relator para a elaboração do voto.

§ 2º - A distribuição seráregistrada no livro de controle de processo.

§ 3º - O relator terá o prazo de até7 (sete) dias corridos para apresentar seu relatório.

Art. 13 - O recurso deverá ser julgado no prazo de 30 (trinta) dias e, se por motivo de força maior, não for julgado dentro deste prazo, a autoridade que impôs a penalidade, de ofício, ou por solicitação do recorrente, poderá conceder-lhe efeito suspensivo conforme determina o art. 285, § 3º do CTB.

Art. 14 - Transitada em julgada decisão favorável ao recorrente e tendo havido o depósito de que trata o art. 10 deste Regimento, será providenciada a devolução do depósito, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – não tendo havido depósito, o processo será encaminhado pelo (SETRAN)Secretaria Municipal de Trânsito de Canaã dos Carajás ao DETRAN para fazer, no sistema RENAVAM, o cancelamento da multa por infração de trânsito, nos termos da Resolução n.º003/95 do Conselho de Administração de DETRAN.

Art. 15 - O recurso não terá efeito suspensivo, salvo nos casos previstos em Lei.

Art. 16 - A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso cuja petição deverá conter:

I – Qualificação de recorrente, endereço completo e, quando for possível, o telefone;
II – Dados referentes à penalidade, constantes da notificação ou documento fornecido pelo órgão de trânsito;
III – Características de veículo, extraída do CRV (Certificado de Registro de Veículo) e do Auto de Infração de Trânsito;
IV – Exposição dos fatos e fundamentos do pedido;
V – Documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso.

Art. 17 - Quando o recurso for de infrator com residência em outro município, cumprido o prazo de 30 (trinta) dias, poderá ser protocolado o recurso:

I – Por correio desde que dirigido á SETRAN – Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte de Canaã dos Carajás**,** com AR (Aviso de Recebimento), ou seja, recebido dentro do prazo de 30 (trinta) dias;
II – Perante o Órgão de Trânsito de seu Município dentro do prazo de 30 (trinta) dias, que o encaminhará, via correio com AR (Aviso de Recebimento), para a SETRAN – Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte de Canaã dos Carajás;
III – A remessa via correio, mediante porte simples, não assegurará ao interessado qualquer direito de conhecimento do recurso.

Art. 18 - Das decisões da JARI caberá recurso para o CETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da notificação, sendo que a decisão será publicada por Edital a ser afixado no quadro de aviso da SETRAN – Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte de Canaã dos Carajás.

Art. 19 - O Presidente da JARI juntará o recurso ao processo e o remeterá no prazo de 10 (dez) dias ao CETRAN.

Art. 20 - O Presidente poderá denegar seguimento ao recurso se este for intempestivo.

CAPÍTULO V
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS MEMBROS DA JARI

Art. 21 - Compete ao Presidente da JARI:

I – Coordenar os trabalhos da JARI;
II – Examinar as correspondências e remetê-las a quem de direito;
III – Convocar, abrir, presidir, encerrar e suspender as reuniões de julgamento, bem como resolver as questões de ordem;
IV – Dar andamento aos recursos interpostos;
V – Apurar os votos e consignar por escrito no processo, o resultado do julgamento;
VI – Assinar, junto com os demais membros, as atas das decisões da Junta referente aos recursos interpostos;
VII – Convocar reuniões de julgamento extraordinárias da JARI em virtude de acúmulo de recursos não julgados, determinando-lhes dia e hora;
VIII – Designar relatores para os recursos apresentados à deliberação da JARI;
IX – Dar andamento aos recursos interpostos contra as decisões da JARI;
X – Dar posse aos membros da JARI;
XI – Convocar os suplentes, nas licenças ou impedimentos dos titulares;
XII – Comunicar a (SETRAN) Secretaria Municipal de Trânsito de Canaã dos Carajás, a vacância ou renúncia dos membros da JARI;
XIII – Requisitar a (SETRAN) – Secretaria Municipal de Trânsito de Canaã dos Carajás, pessoal, material e tudo o que for necessário ao bom funcionamento da JARI;
XIV – Encaminhar a (SETRAN) – Secretaria Municipal de Trânsito de Canaã dos Carajás, as reivindicações e sugestões aprovadas nas reuniões;
XVI – Dirigir os serviços da Secretaria da JARI, despachando o expediente e fazendo cumprir as leis, os regulamentos e o presente Regimento;
XVII – Comunicar à autoridade de trânsito as falhas e irregularidades observadas pelos membros da JARI.
XVIII – votar quando houver empate na votação dos membros

Art. 22 - Compete aos membros da JARI:

I – Comparecer regularmente às sessões de julgamento e às reuniões convocadas;
II – Relatar os processos que lhe forem distribuídos, emitindo pareceres fundamentados;
III – Discutir a matéria apresentada pelos demais relatores justificando o seu voto quando for vencido;
IV – Solicitar ao presidente reunião extraordinária da JARI para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgados e o correto procedimento dos recursos;
V – Solicitar informações ou diligências sobre matéria pendente de julgamento, quando for o caso, adiando o julgamento para a próxima sessão, sem prejudicar os prazos estabelecidos nos artigos 11, 12 e 13 deste Regimento;
VI – Retirar de pauta recurso para obter vista e elaborar o seu voto adiando o julgamento para a próxima sessão, sem prejudicar os prazos estabelecidos nos artigos 11, 12, 13 deste Regimento;
VII – Votar as matérias postas em votação e assinar, junto com o presidente, os documentos referentes às deliberações da JARI;
VIII – Comunicar com relativa antecedência o gozo de férias a que tem direito;
IX – Fazer cumprir as leis, regulamentos e este Regimento.

Art. 23 - As reuniões ordinárias de julgamento da JARI serão realizadas uma vez por semana, para apreciação de pauta a ser discutida e terão dia horário e local estabelecido pelo seu Presidente.

Art. 24 - As reuniões da JARI só poderão ser realizadas com a presença de todos os seus membros efetivos ou respectivos suplentes e as deliberações tomadas com a presença dos três membros, cabendo a cada membro, um único voto.

§ 1º–

§ 2º – Quando não se realizar uma reunião por ausência de qualquer um de seus membros, deverão os presentes consignar em ata a sua presença e o motivo da não realização do julgamento.

Art. 25 - Anunciado o julgamento de cada processo, o relator pronunciará seu voto, por escrito, que será debatido, votado e transcrito no processo correspondente.

§ 1º - As decisões serão tomadas por maioria de votos.

§ 2º - Não será permitida a sustentação oral das partes no julgamento dos seus recursos.

§ 3º - Das decisões tomadas, serão comunicadas aos interessados (quando possível), ou através de resenha afixada nos quadros de aviso do DETRAN / SETRN – Secretaria Municipal de Transito e Transportes de Canaã dos Carajás.

Art. 26 - As reuniões obedecerão à seguinte ordem:

Abertura.
Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior se houver.
Apreciação e julgamento dos processos pautados para reunião.
Apreciação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados a JARI.
Encerramento.

Art. 27 - Não será permitida a sustentação oral do recurso do julgamento.

Art. 28 - Os processos pautados e não julgados serão, automaticamente, incluídos na pauta da reunião seguinte.

Art. 29 - A JARI poderá reunir-se extraordinariamente quando convocada pelo Presidente ou a pedido de seus membros, cuja comunicação será feita com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, salvo as convocadas nas próprias reuniões.

Art. 30 - Das reuniões realizadas serão lavradas atas que serão assinadas por todos os presentes.

Art. 31 - Poderão participar das reuniões, sem direito a voto, funcionários do DETRAN/PA – Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Pará, SETRAN – Secretaria Municipal de Trânsito e da STT – Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte de Canaã dos Carajás, convocados pelo Presidente para dar esclarecimentos técnicos sobre qualquer assunto pautado.

CAPÍTULO VII
DO SUPORTE ADMINISTRATIVO

Art. 32 - SETRAN – Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte de Canaã dos Carajás, colocará à disposição da JARI servidores aos quais cabe especialmente:
I – Secretariar as reuniões da JARI;
II – Autuar os processos para remessa aos membros relatores;
III – Manter atualizado o arquivo, inclusive das decisões, para coerência dos julgamentos e para elaboração de relatórios e estatísticas;
IV – Lavrar atas das reuniões e subscrever os atos e termo do processo;
V – Requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARI, providenciando, de forma devida, o que for necessário;
VI – Verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela JARI, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo tempo;
VII – Prestar os demais serviços de apoio administrativo e jurídico aos membros da JARI.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 - A função de membro da JARI é considerada de relevante serviço ao Município, disso devendo ser cientificamente a entidade a que ele pertencer.

Art. 34 -

Art. 35 - Não poderão fazer parte dos membros da JARI, além dos citados no § 2º do Art. 4º deste regimento:

I – Aquele que tiver a sua CNH suspensa;

II – Aquele cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionadas com Centro de Formação de Condutores e Despachantes.

III – Agentes de fiscalização do trânsito em exercícios da função.

Art. 36 - Os casos omissos neste Regimento ou na efetivação de sua prática, construirão questões de ordem.

Art. 37 - A Questão de Ordem resolvida será registrada a fim de servir de norma para casos futuros.

Art. 38 - O presente Regimento Interno será aprovado por ato do Prefeito Municipal.

Art. 39 - Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:205BBAF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 25 de Abril de 2014, ANO V/Nº 0962 páginas 05 e 06, referente ao aviso de Edital do Processo Licitatório nº 122/2014-CPL/PMCC – modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2014. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de insumos para a fabricação de asfalto a ser utilizado na pavimentação e recuperação de vias públicas urbanas no município de Canaã dos Carajás, onde se lê: modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2014 leia-se modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°052/2014.

Publicado por:
Moisés Martins Alcântara
Código Identificador:F2EE6D19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 25 de Abril de 2014, ANO V/Nº 0962 página 05, referente ao aviso de Edital do Processo Licitatório nº 123/2014-CPL/PMCC – modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2014. Objeto: Aquisição de uma empilhadeira à combustão com capacidade de 3.500 Kg para uso da secretaria municipal de obras de Canaã dos Carajás, onde se lê: modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2014 leia-se modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°053/2014.

Publicado por:
Moisés Martins Alcântara
Código Identificador:521529BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20140753 **ORIGEM:** CONVITE Nº 119/2014-CPL **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS **CONTRATADA(O):** R X LOPES INFORMÁTICA E LOCAÇÕES – ME **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SERVIDORES DE DOMÍNIO, APLICAÇÃO E VIRTUALIZACÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE COMPUTACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS. **VALOR TOTAL:** R$ 75.500,00 (setenta e cinco mil, quinhentos reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2014 Atividade 1008.041221315.2.019 Manter a Sec.Mun.de Administração, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 75.500,00 **VIGÊNCIA:** 24 de Abril de 2014 a 31 de Dezembro de 2014 **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Abril de 2014.

Publicado por:
Moisés Martins Alcântara
Código Identificador:BCFA1DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20140688 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2014-CPL **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS **CONTRATADA(O):** JOÃO LOURENÇO **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAÇÕES DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, LOCALIZADO NA RUA CUMARU Nº 38, SETOR CENTRO, CANAÃ DOS CARAJÁS - PA.**VALOR TOTAL:** R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2014 Atividade 1024.161221328.2.061 Manter a Sec. Mun. de Habitação, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 25.000,00 **VIGÊNCIA:** 03 de Março de 2014 a 31 de Dezembro de 2014 **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Março de 2014.

Publicado por:
Moisés Martins Alcântara
Código Identificador:E8782DD0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 006/IPSEMDE-AP/2014 DE 28 DE ABRIL DE 2014

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU IPSEMDE

Autarquia Municipal Instituída pela Lei nº 334/2010, de 29 de abril de 2010

Portaria nº 006/IPSEMDE - AP/2014 de, 28 de abril de 2014

Dispõe sobre a Concessão do Beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade com proventos proporcionais em favor da servidora MARIA RAMOS DA CONCEIÇÃO.

O EXMO. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ, **Sr. EMANUEL PORTO PINHEIRO,** nomeado através do Decreto Municipal n° 019/2013/GRH, de 03 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e artigo 31 da Lei Municipal nº 334/2010, de 29 de abril de 2010.
R E S O L V E

Art.1° - **CONCEDER**, o beneficio de **Aposentadoria Voluntaria por Idade com Proventos Proporcionais,** em favor da servidora municipal **MARIA RAMOS DA CONCEIÇÃO,** matricula nº 356-3, portadora do RG nº 1785775 SSP/PA, e do CPF nº 305.857.752 - 49, Efetiva no Cargo de **SERVENTE**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme processo do IPSEMDE nº 009/2014, com proventos calculados de acordo com os §§ 3º e 17º do artigo 40, da Constituição Federal, e artigo 1º da Lei Federal 10887/2004, no valor de **R$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais) constantes no Relatório de calculo de Proventos, a partir dessa data até posterior deliberação.
Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dom Eliseu (PA) 28 de abril de 2014

EMANUEL PORTO PINHEIRO
Presidente/IPSEMDE
Certificação Profissional APIMEC/CGRPPS Nº 380

Publicado por:
Emanuel Porto Pinheiro
Código Identificador:BB20084C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 007/IPSEMDE - AP/2014 DE, 28 DE ABRIL DE 2014

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU IPSEMDE

Autarquia Municipal Instituída pela Lei nº 334/2010, de 29 de abril de 2010

Dispõe sobre a Concessão do Beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade com proventos proporcionais em favor da servidora RITA BRITO DO PRADO.

O EXMO. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ, **Sr. EMANUEL PORTO PINHEIRO,** nomeado através do Decreto Municipal n° 019/2013/GRH, de 03 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e artigo 31 da Lei Municipal nº 334/2010, de 29 de abril de 2010.
R E S O L V E

Art.1° - **CONCEDER**, o beneficio de **Aposentadoria Voluntaria por Idade com Proventos Proporcionais,** em favor da servidora municipal **RITA BRITO DO PRADO,** matricula nº 328-7, portadora do RG nº 1610815 SSP/PA, e do CPF nº 281.206.552 - 49, Efetiva no Cargo de **SERVENTE**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme processo do IPSEMDE nº 010/2014, com proventos calculados de acordo com os §§ 3º e 17º do artigo 40, da Constituição Federal, e artigo 1º da Lei Federal 10887/2004, no valor de **R$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais) constantes no Relatório de calculo de Proventos, a partir dessa data até posterior deliberação.
Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dom Eliseu (PA) 28 de abril de 2014

EMANUEL PORTO PINHEIRO
Presidente/IPSEMDE
Certificação Profissional APIMEC/CGRPPS Nº 380

Publicado por:
Emanuel Porto Pinheiro
Código Identificador:FAFE0285

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 131/2014

Dispõe sobre a transmissão temporária do cargo de Prefeito ao Presidente da Câmara Municipal e da outras providências.

O Senhor JOSÉ DA COSTA ALVES, Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade do Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal viajar para Belém, capital do Estado do Pará, no período de 28 a 30 de abril de 2014, para participar de audiência junto ao Governo do Estado, Secretarias Estaduais de Governo e Tribunais de Contas.

RESOLVE:

Art. 1º - Repassar o cargo nos dias de sua ausência deste município ao Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre – Sr. **ANSELMO RAIMUNDO CORRÊA PICANÇO**, para responder como Prefeito em Exercício no período acima mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 28 de abril de 2014.

JOSÉ DA COSTA ALVES
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:87863143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 250/2014

Dispõe sobre nomeação de DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HMMA e dá outras providências.

O Senhor JOSÉ DA COSTA ALVES, Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **DILENE XAVIER DOS SANTOS**, portadora do RG n° 3625702 – PC/PA e do CPF: 522.308.642-20, para ocupar o **Cargo de Diretor Administrativo do Hospital Municipal do Município de Monte Alegre (PA)**, nos termos da Lei Municipal nº 4.662, de 19 de setembro de 2006.

Art. 2º - No ato da posse o (a) servidor (a) ora nomeado (a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 24 de abril de 2014.

JOSÉ DA COSTA ALVES
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal, em 24 de abril de 2014.

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:1B8E9FC4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 380/2014

Altera o Anexo II do Decreto 363/2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO o disposto no art. 48 da Lei Complementar Municipal n° 004/2013, em consonância com as diretrizes da Lei Complementar n° 123/2006, que autoriza a Administração Pública Municipal incentivar o Comércio Local e promover o desenvolvimento sustentável (art. 3º da Lei 8.666/93);
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 363/2013 que *"cria o Projeto de Estímulo ao Comércio Local no Município de Nova Ipixuna PA, Estado do Pará, regulamenta a Campanha de Incentivo às Compras Locais e Concurso de Prêmios, e dá outras providências";*
CONSIDERANDO que o Decreto 375/2013, alterou o Decreto 363/2013, para fixar como data do sorteio o dia 1º de maio de 2014;
CONSIDERANDO que diariamente está chovendo, haverá necessidade de o sorteio ser feito em local coberto, havendo somente a Quadra da EMEF Nair Braz Lima, a qual estará ocupada, conforme calendário letivo;
CONSIDERANDO as comemorações do Dia da Mães, que movimenta o comércio;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam alterados os arts. 1º, *caput,* 5º, I e II, 6º e 7º do Anexo II do Decreto 363/2013 que passarão a viger da seguinte forma:
Art. 1°. Poderão participar do Concurso de Prêmios todos os consumidores (pessoa física ou jurídica) que efetuarem suas compras, no período de 09 de dezembro de 2013 a 17 de maio de 2014, nos estabelecimentos comerciais e de serviços, que, oportunamente, tenham requerido a sua Adesão à iniciativa, na Sala do Empreendedor.
...

Art. 5º. Os Estabelecimentos Aderentes, à medida que receberem os blocos com *cupons de compras*, verificarão se os mesmos reúnem as condições indicadas neste regulamento e procederão da seguinte forma:
I- Os *cupons de compras* que se encontrem em condições de serem admitidos no sorteio, serão introduzidos nas urnas colocadas na Sala do Empreendedor e na ACINI, até às 18h00 do dia 16 de maio 2014; e, no dia e local do sorteio, até uma hora antes de iniciar o evento.
II- Os *cupons de compras* que não reúnam as condições estabelecidas neste regulamento serão eliminados e não poderão fazer parte da operação de apuramento dos concorrentes vencedores.
...
Art. 6º. O sorteio realizar-se-á através dos *cupons de compras* introduzidas nas urnas colocadas na Sala do Empreendedor, na Prefeitura Municipal e na ACINI. Depois de devidamente misturados, serão retirados à sorte os *cupons de compras.*
...
Art. 7º. O sorteio dos *cupons de compras* será efetuado na Quadra da EMEF Nair Braz Lima, no dia 17 de maio de 2014, a partir 18h00, na presença das Autoridades Locais, representantes da Sala do Empreendedor, Patrocinadores e Apoiantes.
Parágrafo Único. Para efeito de garantia da transparência do sorteio, no dia e horário do sorteio, serão escolhidos três representantes da comunidade, os quais auditarão as regularidades dos cupons e do sorteio.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Nova Ipixuna PA, 28 de abril de 2014.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:6358DD6C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 425/2014

DECRETO Nº. 425, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

NOMEIA CANDIDATO CLASSIFICADO E APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA ESTADO PARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Vigia da Secretaria Municipal de Saúde o(a) Senhor(a) GENIVAL COSTA DIAS, aprovado na 3ª colocação no concurso público nº 01/2013.

Art. 2º Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as devidas providências.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09 de abril de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

WALTER JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:FD54EE2D

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA TOMAR POSSE CONCURSO PUBLICO 001/2013

Por ordem do Exmo. Senhor Prefeito do Município de Rio Maria, Walter José da Silva, fica convocado o candidato abaixo relacionado, classificado/aprovado no Concurso Público nº 01/2013, para até o **dia 29 de maio de 2014**, comparecer no Departamento Pessoal desta Prefeitura, situado à Avenida Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria - PA, nesta cidade, das 08h00 as 12h00, apresentar os documentos previstos no edital e TOMAR POSSE NO SEU RESPECTIVO CARGO.

A carga horária de trabalho e os vencimentos (salário) são os estabelecidos no edital do concurso.

Considerando a proibição constitucional de acumular cargos públicos (art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal), o candidato que foi classificado/aprovado em cargos inacumuláveis deverá optar pelo cargo desejado, para quem já é funcionário público, a não comprovação da exoneração em relação ao cargo que ocupa impedi a sua posse no cargo previsto neste concurso.

O não comparecimento no prazo aqui estabelecido implicará automaticamente na renúncia e desistência do cargo.

Cargo: 7 - Vigia - Secretaria de Educação - Zona Urbana ou Zona Rural

EVANILDO FRANCISCO MILHOMEM DOS SANTOS

Cargo: 48 - Orientador Social - Sec. Ass. Social

MARIA FABRICIA DA SILVA ANDRADE

ITAGUARI LIMA JORGE

Rio Maria, 28 de abril de 2014.

WALTER JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:38169547

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 20140083

CONTRATO Nº.....: 20140083
ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 018/2014-000001
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 34.668.962/0001-35
CONTRATADA(O).....: FAGUNDES & LIMA MEDICOS ASSOCIADOS LTDA – EPP CNPJ: 19.796.412/0001-08
OBJETO.....: Contratação de empresas prestadora de serviços medicos hospitalar para atender a demanda deste Municipio conforme planilha em anexo
VALOR TOTAL.....: R$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 2401.103020007.4.024 Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R$ 594.000,00
VIGÊNCIA.....: 28 de Abril de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Abril de 2014

Publicado por:
Eraclito Gesuíno da Paz
Código Identificador:888108F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20140082

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20140082
ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 018/2014-000001
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 34.668.962/0001-35
CONTRATADA(O).....: MEDSERV LTDA-ME CNPJ: 18.465.209/0001-96
OBJETO.....: Contratação de empresas prestadora de serviços medicos hospitalar para atender a demanda deste Municipio conforme planilha em anexo
VALOR TOTAL.....: R$ 457.640,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 2401.103020007.4.024 Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R$ 457.640,00
VIGÊNCIA.....: 28 de Abril de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Abril de 2014

Publicado por:
Eraclito Gesuíno da Paz
Código Identificador:1F7F88C2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0106/2014

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO, Prefeito em exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0523/2014 – SEMAD;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada por motivo de aposentadoria MARIA LINA LOURENÇO ANTERO, do cargo de Provimento Efetivo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2014.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

LUCILANGE LEITE COSTA DE ALMEIDA
Secretária Municipal Interina de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:FB9185FF

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0107/2014

DE 28 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO, Prefeito em exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada SIRLEIA DIAS COSTA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2014.

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:E2F33E39

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0108/2014

DE 28 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO, Prefeito em exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o relatório conclusivo do Processo nº 0282/2014-SEMAD; e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II e III, do art. 156 da Lei Complementar nº 002/2011.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica demitida a servidora MARIA LUIZA DE LIMA CAVALCANTE, do cargo de Provimento Efetivo de Professor Nível I – Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2014.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

LUCILANGE LEITE COSTA DE ALMEIDA
Secretária Municipal Interina de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:A2C09132

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0269/2014

DE 28 DE ABRIL DE 2014.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO, Prefeito em exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0317/2014-SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora FERNANDA ANDRADE OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, para participar de evento relacionado ao controle de hanseníase, na cidade de Marabá-PA, nos dias 07 e 08 de maio do corrente ano, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2014.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

LUCILANGE LEITE COSTA DE ALMEIDA
Secretária Municipal Interina de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:82063BD4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0270/2014

DE 28 DE ABRIL DE 2014.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO, Prefeito em exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0318/2014-SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora MARA CRISTINA DE SOUZA FERNANDES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, para participar de evento relacionado ao controle de hanseníase, na cidade de Marabá-PA, nos dias 07 e 08 de maio do corrente ano, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de

novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2014.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

LUCILANGE LEITE COSTA DE ALMEIDA
Secretária Municipal Interina de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:D2066A65

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0271/2014

DE 28 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO, Prefeito em exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0403/2014-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARIA DA NATIVIDADE ROSA DE JESUS SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2010/2011, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2014.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

LUCILANGE LEITE COSTA DE ALMEIDA
Secretária Municipal Interina de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:EEBDA1C6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0272/2014

DE 28 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO, Prefeito em exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0502/2014-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARIA RAIMUNDA ARAÚJO SAMPAIO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2011/2012, no período de 02 junho a 01 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2014.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

LUCILANGE LEITE COSTA DE ALMEIDA
Secretária Municipal Interina de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:D3039090

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0273/2014

DE 28 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO, Prefeito em exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0472/2014-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JOSÉ CARLOS SILVA SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2012/2013, no período de 15 maio a 13 de junho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2014.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

LUCILANGE LEITE COSTA DE ALMEIDA
Secretária Municipal Interina de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:AF3AB61D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0274/2014

DE 28 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO, Prefeito em exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0503/2014-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor MARIEL DE JESUS TEIXEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2012/2013, no período de 12 maio a 10 de junho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2014.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

LUCILANGE LEITE COSTA DE ALMEIDA
Secretária Municipal Interina de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:A76D1C14

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0275/2014

DE 28 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO, Prefeito em exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0437/2014-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ROGÉRIO BARBOSA NEVES, lotado no DEMUTRAN do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2012/2013, no período de 23 junho a 22 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2014.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

LUCILANGE LEITE COSTA DE ALMEIDA
Secretária Municipal Interina de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:565079A3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0276/2014

DE 28 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO, Prefeito em exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0522/2014-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder LICENÇA MATERNIDADE, à servidora DIGERLANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS, registrada sob a matrícula nº 9734, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, de acordo com o que estabelece o Art. 223, da Lei Complementar Nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, no período de 16 de abril a 13 de outubro de 2014.

Art. 2º. Determinar que o Departamento de Pessoal que adote as providências de sua alçada no que se refere à comunicação ao INSS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de abril de 2014.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2014.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

LUCILANGE LEITE COSTA DE ALMEIDA
Secretária Municipal Interina de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:847A9D9B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0277/2014

DE 28 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO, Prefeito em exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0517/2014-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JOAQUIM PAIXÃO NASCIMENTO, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2012/2013, no período de 28 de abril a 27 de maio do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2014.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

LUCILANGE LEITE COSTA DE ALMEIDA
Secretária Municipal Interina de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:3AD4DEB8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0278/2014

DE 28 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO, Prefeito em exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0488/2014-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARIA LUCIA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2012/2013, no período de 05 de maio a 03 de junho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2014.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

LUCILANGE LEITE COSTA DE ALMEIDA
Secretária Municipal Interina de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:A3A6CC76

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0279/2014

DE 28 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO, Prefeito em exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0486/2014-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor IVALDO DEOLINDO PIABA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2012/2013, no período de 05 de maio a 03 de junho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2014.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

LUCILANGE LEITE COSTA DE ALMEIDA
Secretária Municipal Interina de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:5EA0121B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0280/2014

DE 28 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO, Prefeito em exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0519/2014-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora EVANIZE CINTRA DE BRITO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2012/2013, no período de 05 de maio a 03 de junho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2014.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

LUCILANGE LEITE COSTA DE ALMEIDA
Secretária Municipal Interina de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:8D6CE74A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0281/2014

DE 28 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO, Prefeito em exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0453/2014-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora DEUZENIR MENDES ARAÚJO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2012/2013, no período de 07 de maio a 05 de junho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2014.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

LUCILANGE LEITE COSTA DE ALMEIDA
Secretária Municipal Interina de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:F1851E66

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0282/2014

DE 28 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO, Prefeito em exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0453/2014-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor SERGIO ANTONIO EVANGELISTA RUAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2013/2014, no período de 05 de maio a 03 de junho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2014.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

LUCILANGE LEITE COSTA DE ALMEIDA
Secretária Municipal Interina de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:BDA33856

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0283/2014

DE 28 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO, Prefeito em exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0452/2014-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora WYARA ARAÚJO BELUZZO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2013/2014, no período de 05 de maio a 03 de junho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2014.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

LUCILANGE LEITE COSTA DE ALMEIDA
Secretária Municipal Interina de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:1DDB7326

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0284/2014

DE 28 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO, Prefeito em exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0521/2014-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ISOLETE SOUSA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2012/2013, no período de 02 a 31 de maio do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2014.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

LUCILANGE LEITE COSTA DE ALMEIDA
Secretária Municipal Interina de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:83E4C8CA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0285/2014

DE 28 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO, Prefeito em exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0489/2014-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora GRACILEIA RODRIGUES SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2012/2013, no período de 05 a de maio a 03 de junho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2014.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

LUCILANGE LEITE COSTA DE ALMEIDA
Secretária Municipal Interina de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:811309BF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0286/2014

DE 28 DE ABRIL DE 2014.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 0265/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO, Prefeito em exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 0265, de 24 de abril de 2014, que designa servidor público municipal, concede diárias e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2014.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

LUCILANGE LEITE COSTA DE ALMEIDA
Secretária Municipal Interina de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:61E76D40

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0268/2014

DE 28 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO, Prefeito em exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0506/2014-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARIA ANTONIA OLIVEIRA BEZERRA, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2010/2011, no período de 15 de maio a 13 de junho do corrente ano.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2014.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

LUCILANGE LEITE COSTA DE ALMEIDA
Secretária Municipal Interina de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:DC3A80D4

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 091/2014

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS**, Matrícula nº **000.094-8**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 22/04/2014 à 23/04/2014, À SERVIÇO DO MUNICÍPIO, JUNTO A ASS. LEGISLATIVA, COEMA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 16 de Abril de 2014.

VALMIR ALVES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:B71F1D70

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 092/2014

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **JOELMA COSTA PEREIRA**, Matrícula nº **000.097-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 22/04/2014 à 23/04/2014, À SERVIÇO DO MUNICÍPIO, JUNTO A ASS. LEGISLATIVA, COEMA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 16 de Abril de 2014.

VALMIR ALVES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:3F0345A9

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 093/2014

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **JOSE DOS REIS SILVA FILHO**, Matrícula nº **000.021-1**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VICE-PRESIDENTE**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 22/04/2014 à 23/04/2014, À SERVIÇO DO MUNICÍPIO, JUNTO A ASS. LEGISLATIVA, COEMA., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 16 de Abril de 2014.

VALMIR ALVES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:85FC1281

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 094/2014

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **JOSIMAR FEITOZA DA SILVA**, Matrícula nº **000.027-9**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 22/04/2014 à 23/04/2014, À SERVIÇO DO MUNICÍPIO, JUNTO A ASS. LEGISLATIVA, COEMA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 16 de Abril de 2014.

VALMIR ALVES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:1C9BB11A

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 095/2014

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **PAULO SERGIO DE LIMA BATISTA**, Matrícula nº **000.023-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 22/04/2014 à 23/04/2014, À SERVIÇO DO MUNICÍPIO, JUNTOA A ASS. LEGISLATIVA, COEMA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 16 de Abril de 2014.

VALMIR ALVES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:8AC1EDD3

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 096/2014

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **VOLMAR RODRIGUES DOS SANTOS**, Matrícula nº **000.050-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 22/04/2014 à 23/04/2014, À SERVIÇO DO MUNICÍPIO, JUNTO A ASS. LEGISLATIVA, COEMA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e

Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 16 de Abril de 2014.

VALMIR ALVES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:D5EE5D05

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 097/2014

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **VALMIR ALVES DOS SANTOS**, Matrícula nº **000.100-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 22/04/2014 à 23/04/2014, À SERVIÇO DO MUNICÍPIO, JUNTO A ASS. LEGISLATIVA, COEMA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 16 de Abril de 2014.

VALMIR ALVES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:DCD0E32C

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 098/2014

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **JOSE ACARCIO DOS SANTOS SILVA**, Matrícula nº **000.095-1**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 25/04/2014, À SERVIÇO DO MUNICÍPIO, P/ PARTICIPAR DE REUNIÃO NA CÂMARA COM REITOR DA UNIFESSPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 24 de Abril de 2014.

VALMIR ALVES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:F3FDD021

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 099/2014

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **MARCELO DOS SANTOS**, Matrícula nº **000.099-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 25/04/2014, À SERVIÇO DO MUNICÍPIO, P/ PARTICIPAR DE REUNIÃO NA CÂMARA COM REITOR DA UNIFESSPA., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 24 de Abril de 2014.

VALMIR ALVES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:308AAB40

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 100/2014

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DAHU CARLOS BURANI MACHADO**, Matrícula nº **000.093-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABA-PA, no dia 25/04/2014, À SERVIÇO DO MUNICÍPIO, P/ PARTICIPAR DE REUNIÃO NA CÂMARA COM REITOR DA UNIFESSPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 24 de Abril de 2014.

VALMIR ALVES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:576ED048

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 101/2014

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **VALMIR ALVES DOS SANTOS**, Matrícula nº **000.100-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 25/04/2014, À SERVIÇO DO MUNICÍPIO, P/ PAARTICIPAR DE REUNIÃO NA CÂMARA COM AUTORIDADES E REITOR DA UNIFESSPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 24 de Abril de 2014.

VALMIR ALVES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:48681B2C

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 102/2014

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **ALBERTO NOGUEIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº **000.098-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **2º SECRET. DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 24/04/2014 à 25/04/2014, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A CELPA, ALEPA., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).
Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 24 de Abril de 2014.

VALMIR ALVES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:1A04CE37

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 103/2014

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **JOSE DOS REIS SILVA FILHO**, Matrícula nº **000.021-1**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VICE-PRESIDENTE**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 24/04/2014 à 25/04/2014, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA, CELPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 24 de Abril de 2014.

VALMIR ALVES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:52ECB605

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 104/2014

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **PAULO SERGIO DE LIMA BATISTA**, Matrícula nº **000.023-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 24/04/2014 à 25/04/2014, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A CELPA, ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 24 de Abril de 2014.

VALMIR ALVES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:3281932E

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 105/2014

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **CARLOS ALMEIDA VIDAL**, Matrícula nº **000.028-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1º SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 24/04/2014 à 25/04/2014, À SERVIÇO DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA, CELPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 24 de Abril de 2014.

VALMIR ALVES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:9B2F46D3

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 106/2014

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **VOLMAR RODRIGUES DOS SANTOS**, Matrícula nº **000.050-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 24/04/2014 à 25/04/2014, À SERVIÇO DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA, CELPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 24 de Abril de 2014.

VALMIR ALVES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:761A7341

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 107/2014

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **JOELMA COSTA PEREIRA**, Matrícula nº **000.097-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 25/04/2014, À SERVIÇO DO MUNICÍPIO, P/ PARTICIPAR DE REUNIÃO NA FATA SOBRE LUZ P/ TODOS, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 24 de Abril de 2014.
VALMIR ALVES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:ABE55F6F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 108/2014

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **ELAINE CRISTINA OLIVEIRA MOREIRA**, Matrícula nº **000.085-7**, lotado no(a) **SERVIDORES - COMISSIONADOS**, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE LEGISLATIVO I**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no período de 25/04/2014 à 26/04/2014, À SERVIÇO DESTA CÂMARA, JUNTO AO INSS, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 24 de Abril de 2014.

VALMIR ALVES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:1D7BF3E9

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 110/2014

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **JOSE ACARCIO DOS SANTOS SILVA**, Matrícula nº **000.095-1**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 29/04/2014 à 01/05/2014, À SERVIÇO DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA, SEC. DE SEG. PÚBLICA, SEMA, CELPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 24 de Abril de 2014.

VALMIR ALVES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:1A893490

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2014.

São Geraldo do Araguaia -PA, em 17 de Abril de 2014.

"APROVAR INSTRUÇÃO NORMATIVA DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia estado do Pará com as atribuições que lhe foram constituídas de , de acordo com a Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a Lei 288/2007 que instituiu o Controle Interno Municipal e as não conformidades apontadas pela Auditoria nº14104, realizada pelo DENASUS/PA.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos no controle de distribuição de medicamentos e da material médico-clínico, recebimento e armazenagem e controle de estoque da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLV E:

I – **APROVAR** a Implantação do Sistema de Distribuição De Medicamentos **INSTITUINDO** a Instrução Normativa Nº02/2014 da Secretaria de Controle Interno deste Município.

II – Esse Decreto entrara em vigor a partir da data de sua publicação, revogando qualquer disposição contrária.

DE-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

JORGE BARROS DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Santos Oliveira
Código Identificador:031CC0B3

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2014
RESPONSAVEL:SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
ATO DE APROVAÇÃO: DECRETO 015/2014
I- FINALIDADE
Estabelecer os procedimentos e controles na distribuição de medicamentos e de material médico-clínico, bem como Solicitação de Material, Recebimento, Armazenagem e Controle de Estoques a serem executados pelos serviços de saúde do município, objetivando a implementação do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
II- ABRANGÊNCIA
Abrange a atuação da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia estado do Pará, como executora da tarefa, e responsável pela guarda e distribuição dos medicamentos e materiais na Secretaria Municipal de São Geraldo do Araguaia, no sentido da implementação efetiva do Sistema .
III- BASE LEGAL E REGULAMENTAR
A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, no sentido de implementação efetiva do Sistema de Controle Interno e está baseada na Lei 288/2007 e demais legislações e normas aplicáveis a matéria.
IV-RESPONSABILIDADES
1. Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:
1.1 Promover discussões técnicas com as unidades executoras, para definir rotinas de trabalho, identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos da Instrução Normativa a ser elaborada;
1.2 Obter a aprovação da Instrução Normativa e promover sua divulgação e implementação;
1.3 Manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa.
2. Das Unidades Executoras:
2.1 Atender as solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa na fase de sua formatação, quanto ao fornecimento de informações e a participação do processo de elaboração;
2.2 Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
2.3 Manter a Instrução Normativa a disposição de todos os funcionários da unidade zelando pelo fiel cumprimento da mesma;
2.4 Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.
V- OBJETIVO:
1. Esta normativa tem como objetivo padronizar os procedimentos referentes ao bom controle dos estoques de medicamentos e materiais médico-clínico disponíveis na rede pública municipal, bem como o cumprimento de Normas e Rotinas de Distribuição de Material, Recebimento, Armazenamento a serem executados pela Secretaria Municipal de Saúde.
VI- DOS PROCEDIMENTOS
1. Dos Procedimentos Básicos da Distribuição:
1.1 Todos os medicamentos só poderão ser fornecidos mediante a apresentação de receita de profissional habilitado;
1.2 Medicamentos serão entregues na Farmácia Municipal da UBS;
1.3 A receita deve ser emitida em duas vias, com letra legível, contendo nome completo do paciente, nome do medicamento, dosagem, posologia (indicando a freqüência de utilização), duração do tratamento e quantidade, modo de usar, nome do profissional prescritor, assinatura, número de registro profissional correspondente, carimbo e data (sem rasura). Somente serão atendidas as prescrições na dosagem, concentração e forma farmacêutica especificadas na receita;
1.4 Os receituários deverão conter, o nome da unidade. Para isso, o receituário pode ser carimbado previamente por algum funcionário da Unidade antes de ser preenchido pelo prescritor, podendo ser também o carimbo do próprio prescritor;
1.5 A nomenclatura utilizada é obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI), de acordo com a Lei 9.787 de 10 de fevereiro de 1999;
1.6 Os pacientes acima de 60 anos, os portadores de necessidades especiais e gestantes terão prioridade, desde que a receita seja para o paciente.
2. Do fluxo para a Distribuição:

2.1 Ler atentamente a receita, verificar se o medicamento consta na relação de medicamentos básicos do município, ver se o medicamento já não foi fornecido há poucos dias, se de uso contínuo verificar a data da última dispensação (liberados para 30 dias), e só serão liberados novamente quando completar este prazo, orientar o paciente quanto ao uso. Se houver necessidade de fracionamento, efetuar de maneira a conservar a identificação do medicamento. Não aceitar prescrições com rasuras.

2.2 Cada medicamento da receita (2º via) deve receber o carimbo de fornecimento com anotação da quantidade fornecida, data e rubrica do funcionário. A 1º via pra evitar duplicidade e para fins de supervisão/auditoria e a 2º via deverá ser entregue ao paciente;
2.3 No caso de receitas com apenas a primeira via solicitar cópia ao usuário;
2.4 Os medicamentos devem ser dispensados ao próprio usuário ou pessoa devidamente identificada. Ambos devem apresentar documento de identidade. Cada pessoa terá direito a retirar medicamentos para, no máximo, dois diferentes usuários, revendo-se esta norma nos casos extraordinários. Os boletins de ocorrência de furto/extravio de documentos de identificação têm validade de sete dias.Após este período não poderão ser aceitos para distribuição de medicamentos. Somente serão aceitos documentos com foto;
Obs.: Trazendo a carteira de medicamentos de uso contínuo pode retirar para mais pessoas.
2.5 A idade mínima para retirada de medicamentos básicos é de 16 anos e para medicamentos controlados, 18 anos. Para retirada de anticoncepcionais, preservativos ou no caso de mães menores de 16 anos, não será exigido idade mínima;
2.6 Os medicamentos somente poderão ser fornecidos para um mês, salvo quando prescrito pelo profissional habilitado;
2.7 As receitas perderão sua validade em trinta dias, devendo ser renovadas pelo prescritor, com exceção dos antibióticos que terão prazo de dez dias. Para os anticoncepcionais a receita terá validade de acordo com o especificado ou conforme números de cartela prescrito, com tratamento até um ano;
2.8 As prescrições médicas elaboradas para um período de tratamento superior a 30 dias – doenças crônico-degenerativas e anticoncepcionais orais – deverão apresentar, de maneira explícita e pelo médico, a identificação do referido período de tratamento (até o limite de seis meses) por meio da posologia e quantidade total de unidades farmacêuticas a serem utilizadas e/ou por meio da descrição do tempo. A distribuição deverá ser de forma gradual, para cada trinta dias de tratamento, obedecendo-se a posologia especificada pelo prescritor. Caso não conste descrição do período, ou somente esteja especificado com uso contínuo, os medicamentos serão dispensados para o prazo máximo de trinta dias de tratamento;
2.9 Em relação aos medicamentos controlados, somente poderão ser fornecidos na quantidade de 30 dias de tratamento, tendo também a receita os mesmos trinta dias de validade, a contar da data da emissão;
3. A lista com os documentos necessários para o cadastramento deverá ser fornecida pela farmácia municipal e/ou Unidade de Saúde;
O acesso as dependências da Farmácia e respectivo setor de estocagem é restrito aos funcionários do setor. Demais servidores somente podem ter acesso quando acompanhados por funcionários da Unidade de Assistência Farmacêutica;
3.1 A sala de distribuição e estocagem devem ficar chaveadas. A posse das chaves é de exclusiva responsabilidade do Farmacêutico e/ou funcionários designados e não deve ficar acessível a funcionários estranhos ao serviço;
4. Deverão estar disponíveis no local de atendimento (para encaminhamento – acolhimento) as listas de medicamentos fornecidos por outros serviços: medicamentos excepcionais/especiais, medicamentos para DST/AIDS, medicamentos para tuberculose, antitabagismo;
4.1 As prescrições de antibióticos utilizados no tratamento de doenças agudas serão entregues para um prazo máximo de 14 dias de tratamento, salvo em situações justificadas clinicamente pelo prescritor no verso da receita a ser retida na farmácia e avaliada pelo Farmacêutico;
4.2 As prescrições de analgésicos, antipiréticos e antiinflamatórios serão atendidas em, no máximo, um frasco ou 30 comprimidos. Quando houver o termo "se necessário" ou "se febre", serão dispensados em um frasco ou 10 comprimidos;
4.3 Para quaisquer quantidades maiores que estas, a prescrição deverá vir acompanhada de justificativa de médico especialista.

5. Orientações Especificas para Distribuição:

5. Conferir no mínimo duas vezes o medicamento a ser fornecido: ao retirar o medicamento da prateleira e ao entregá-lo ao usuário verificar a data de validade.
Orientar e solicitar que o usuário também confira o(s) medicamento(s) ao recebê-lo(s) e antes de utilizá-los(s);
5.1 Antes de dispensar o medicamento realizar o exame físico da embalagem e conteúdo para verificar se existem alterações visíveis;
5.2 Orientar o paciente quanto ao uso do medicamento, reforçando a importância da obediência dos horários;
5.3 Fornecer a bula que acompanha os medicamentos.

6. Solicitação de Reposição:

6.1 O pedido deve ser realizado no formulário – Solicitação de Material/Medicamento, mensalmente;
6.2 Obrigatoriamente devem ser contadas a quantidade total de medicamentos existente na farmácia e no almoxarifado antes de se efetuar o pedido de reposição, informando a data da contagem;
6.3 Respeitar sempre o limite máximo a ser pedido, de acordo com o consumo médio mensal;
6.4 O pedido deve conter o nome legível e o nº da matrícula da pessoa que o fez, devendo vir assinado também pela chefia da UBS.

7. Recebimento e Armazenamento do Medicamento:

7.1 Verificar se acompanha a entrega dos medicamentos o formulário Solicitação de Material/Medicamento preenchido pela Unidade de Saúde na ocasião do pedido, evitando problemas dos medicamentos estarem diferentes em relação à quantidade e/ou valores solicitados, o que pode ocasionar problemas em relação ao controle de estoque no Setor de Almoxarifado da Prefeitura com o lançamento do Processo Licitatório;
7.2 Conferir a quantidade recebida de volumes, registrada na solicitação, no momento da entrega. O conteúdo interno deve ser conferido, no máximo, em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento;
7.3 Informar qualquer divergência através de memorando ou e-mail dentro de 12 (doze horas) após o recebimento, diretamente ao Setor de Compras do Município;
7.4 Inspecionar o produto quanto a sua embalagem (presença de umidade, condições do rótulo, condições de fechamento da embalagem e condições da caixa);
7.5 Inspecionar o produto quanto a qualidade macroscópica – sinais físicos (odor, presença de precipitados, separação de fases, homogeneidade da coloração e presença de sujidades);
7.6 Observar o prazo de validade do medicamento.

8. Orientações Gerais de Armazenamento:

8.1 Os medicamentos deverão ser organizados em ordem alfabética por nome genérico (DCB), lote e validade;
8.2 O medicamento com prazo de validade mais próximo deve estar à frente do medicamento com vencimento posterior;
8.3 Indicar com cartazes o lote que deve ser utilizado primeiramente;
8.4 Conservar os medicamentos ao abrigo da luz direta;
8.5 Manter distância entre os produtos para facilitar a circulação de ar interno;
8.6 Observar o empilhamento máximo recomendado pelo fabricante;
8.7 Não colocar os medicamentos em contato direto com o chão, encostado as paredes ou muito próximo do teto;
8.8 Estocar os medicamentos em local específico e destinado somente para este fim;
8.9 Os medicamentos sujeitos a controle especial, devem ser armazenados em local seguro, chaveado, isolado dos demais e sob controle e responsabilidade legal do farmacêutico, salvo antibióticos;
9. Controlar a temperatura de armazenamento de medicamentos que devem ser mantidos sob refrigeração utilizando termômetro que registre as temperaturas máximas e mínimas. O refrigerador deve ser utilizado exclusivamente para armazenar medicamentos. A temperatura deve ser registrada diariamente em planilha específica.

10. Controle de Estoque:

11. Utilizar sistema informatizado de estoque de medicamentos, no modelo a ser definido pela Secretaria de Saúde;
12. A cada entrada no estoque de medicamentos lançar no sistema informatizado (anotar as quantidades recebidas, nº lote e fabricante). Registrar também todas as saídas;
13. Inventário(s): contar o estoque, no mínimo, a cada vez que é elaborado o pedido de medicamentos ao almoxarifado e anotar na coluna a data e o saldo;
14. As receitas retidas (primeira via) dos medicamentos dispensados, o formulário para distribuição dos sem retorno de receita, Pedido de Material, os memorandos e estorno, o cadastrado de anticoncepcionais e os formulários informando e/ou devolvendo os medicamentos vencidos ou com irregularidades comprovadas são documentos comprobatórios para saída de estoque e devem ficar arquivados na

Unidade, por ordem cronológica e por tipo de documento, por um período de cinco anos. Após este período as receitas deverão ser fragmentadas e recicladas.

15. Medicamentos com Vencimento Próximo e/ou Vencido:

16. Constatando-se a existência de medicamentos vencidos, separar dos demais imediatamente;

17. Os medicamentos vencidos devem ficar aguardando recolhimento da empresa responsável em local específico, longe da dispensação dos medicamentos não vencidos, para que não haja risco desses serem dispensados erroneamente;

18. Dar baixa no controle de estoque dos medicamentos com prazo de validade expirado.

VII – DAS DISPOSIÇÔES GERAIS:

1. Os servidores designados a exercerem atividades relacionadas nesta Instrução Normativa deverão obedecer às ordens do Secretário(a) da pasta e as determinações desta IN e demais dispositivos legais.
2. Os Secretários, Assessores, Chefe do Setor e Servidores públicos em geral, responsáveis no âmbito do Poder Executivo, terão responsabilidade solidária no caso de negligência dos procedimentos desta Instrução Normativa.
3. O não cumprimento do preceituado nesta Instrução Normativa pelos setores envolvidos e servidores públicos , em geral, implicará em sansões civis e administrativas, conforme dispositivos legais.
4. Todas as dúvidas geradas por esta normativa deverão ser dirimidas junto ao Sistema de Controle Interno Municipal que deverá prestar apoio técnico na fase de adaptação a Norma Interna, no que se referem os procedimentos manuais e/ou eletrônicos que pelo presente forem disciplinados.

São Geraldo do Araguaia – PA, 17 de Abril de 2014

RAIMUNDO DE SOUSA PORTILHO
Secretario de Controle Interno

JORGE BARROS DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Santos Oliveira
Código Identificador:BBE35F07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2014.

São Geraldo do Araguaia-PA, 28 de Abril de 2014.

"Trata de Ponto Facultativo na Administração Pública Municipal e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais, preceituada da Lei Orgânica.

Considerando o Feriado do dia **01 de Maio de 2014 (Quinta-Feira)**, feriado nacional alusivo ao dia do Trabalho,

RESOLVE:

Artigo 1º - **DECRETAR ponto facultativo** para o dia **02 de Maio de 2014 (sexta-feira)**, nas Repartições Públicas Municipais, salvo para as Secretaria de Obras, Saúde e Educação, retornando as atividades normais no dia **05 de Maio de 2014.**

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, 28 de Abril de 2014.

JORGE BARROS DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Santos Oliveira
Código Identificador:EC084B5B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 407/2014.

São Geraldo do Araguaia-Pará, 24 de Abril de 2014.

ALTERA A LEI 397/2013 QUE TRATA DO PODER DE POLICIA ADMINISTRATIVA PARA OS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA E PROCEDIMENTOS PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA, DETERMINANDO QUE SE PUBLIQUE A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.....

Art. 2º .....

Art. 3º A fiscalização ambiental será realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, através dos servidores devidamente nomeados pelo poder Executivo.

Parágrafo único – os servidores que refere o *caput* deste artigo terão poderes para apurar infrações ambientais, lavrar instrumentos de fiscalização, iniciando sanções administrativas que evitem a continuidade de danos ambientais, tais como:

I – Auto de Infração;
II – Termo de Notificação;
III – Termo de Apreensão;
IV – Termo de Apreensão e Guarda;
V – Termo de Embargo e/ou Interdição;
VI – Termo de Doação;
VII – Termo de Soltura;
VIII – Termo de Compromisso;
IX – Termo de Compromisso de Fiel Depositário;
X – Termo de Apreensão e Guarda de Animais Silvestres;
XI – Termo de Apreensão e Guarda de Produtos Florestais;
XII – Termo de Inutilização;

Art. 4º - Os servidores designados para atuarem na fiscalização ambiental serão chamados de agentes de fiscalização ambiental e fica sujeita a estrita observância das obrigações contidas neste diploma legal.

Parágrafo único – São obrigações dos agentes de fiscalização ambiental conhecer a estrutura organizacional do órgão ambiental, seus objetivos e competências como órgão de gestão ambiental e sobre a Política municipal, estadual e nacional de meio ambiente, assim como:

a) Aplicar as técnicas, procedimentos e conhecimentos inerentes e prática fiscalizadora do meio ambiente, adquiridas em curso e treinamentos;

b) Apresentar relatórios de atividades, relatórios circunstanciados na apuração da infração ambiental, laudos técnicos sobre danos ambientais para formalizar o processo administrativo punitivo;

c) Lavrar corretamente os instrumentos de fiscalização que farão parte do processo administrativo punitivo, preencher de forma concisa e legível, com informações objetivas e verídicas com o devido enquadramento legal evitando nulidade da autuação;

d) Obedecer rigorosamente os deveres, proibições, determinações superiores e responsabilidades relativas ao servidor público civil;

e) Zelar pela manutenção, uso adequado e racional dos equipamentos, motocicletas, automóveis e outros veículos, armas e outros instrumentos que lhes forem confiados;

f) Identificar-se sempre que estiver em ação de fiscalização; e

g) Submeterem-se as diversidades inerentes ao exercício da fiscalização, atuando em locais, dias e horários necessários para a atuação.

Art. 5º - O agente de fiscalização ambiental possui fé pública nas observações verídicas e circunstanciadas durante a apuração da infração ambiental.

Art. 6º - Todo e qualquer material ou equipamento inerente à fiscalização em poder do agente de fiscalização ambiental, deverá ser devolvido por ocasião de seu afastamento da atividade.
Art. 7º - São instrumentos de fiscalização que serão utilizados pelo agente de fiscalização ambiental para compor o processo administrativo punitivo:

I – Auto de Infração;
II – Termo de Notificação;
III – Termo de Apreensão;
IV – Termo de Apreensão e Guarda;
V – Termo de Embargo e/ou Interdição;
VI – Termo de Doação;
VII – Termo de Soltura;
VIII – Termo de Compromisso;
IX – Termo de Compromisso de Fiel Depositário;
X – Termo de Apreensão e Guarda de Animais Silvestres;
XI – Termo de Apreensão e Guarda de Produtos Florestais;

XII – Termo de Doação de Produtos Perecíveis;
XIII – Termo de Soltura de Animais Silvestres;
XIV – Termo de Inutilização;
XV – Relatório de Fiscalização e
XVI – Laudo Técnico.

§ 1º - Os instrumentos de fiscalização deverão conter: identificação completa do infrator, especificações quantitativas e qualitativas; a assinatura do agente de fiscalização ambiental, obrigatoriamente deverá está acompanhado de seu nome completo e número de matrícula e cargo ou função; assim como, assinatura de testemunhas.

§ 2º - Os formulários dos instrumentos de fiscalização serão entregues ao agente de fiscalização ambiental, numerados e em série, mediante assinatura de documento de entrega e recebimento, passando a responder pela sua guarda e utilização.

§ 3º - A forma e conteúdo dos formulários de instrumentos de fiscalização serão regulamentados por Portaria do Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 8º - As infrações ambientais serão apuradas em processo administrativo punitivo próprio, iniciado com a lavratura do auto de infração, observando o rito e prazo estabelecido nesta Lei.

Art. 9º - O auto de infração será lavrado na sede do órgão ambiental municipal ou no local em que for verificada a infração, pelo agente de fiscalização ambiental que a houver constatado, devendo conter:

I – a qualificação do autuado;
II – o local, data e hora da lavratura;
III – a descrição completa e detalhada do fato e a menção precisa dos dispositivos legais ou regulamentados transgredidos para que o autuado possa exercer, em sua plenitude, o direito de defesa;
IV – a penalidade a que está sujeito o infrator e o respectivo preceito legal que autoriza a sua imposição, tudo registrado com clareza e precisão, para os mesmos fins de plena defesa;
V – assinatura do autuante e indicação de seu cargo ou função e o número da matrícula;
VI – assinatura do autuado cientificando o recebimento do auto de infração ou do representante presente no local da infração, com o número do CPF ou Carteira de Identidade;
VII – prazo de defesa;
VIII – o testemunho mediante as respectivas assinaturas, de pessoas que assistiram ao(s) fato(s) narrado(s) no auto.

Art. 10º - O infrator deverá ser informado sobre a lavratura do auto de infração e de outros instrumentos de fiscalização utilizados pelo agente de fiscalização, sendo a notificação o documento hábil para informar ao interesse as decisões do órgão ambiental municipal.

§ 1º - O infrator será notificado para ciência da lavratura do auto de infração e da decisão do órgão ambiental municipal, inclusive a manutenção ou não das sanções iniciadas pelo agente da fiscalização, das seguintes formas:
I – pessoalmente;
II – através de expediente ou comunicado oficial do órgão ambiental;
III – por via postal ou telegráfica, com prova de recebimento;
IV – por edital, quando resultarem improfícuos os meios referidos nos incisos anteriores.

§ 2º - Se o infrator for notificado pessoalmente e recusar-se a exarar ciência, deverá essa circunstância ser mencionada, expressamente, pela autoridade que efetuou a notificação.

§ 3º - O edital referido no inciso IV deste artigo será publicado uma única vez, na Imprensa Oficial ou similar, considerando-se efetivada a notificação 10 (dez) dias após publicação.

Art. 11º - Quando, apesar da lavratura do auto de infração, subsistir, ainda, para o infrator obrigação emergencial a cumprir, será o mesmo notificado pelo agente de fiscalização, através da lavratura do Termo de Notificação, para que no prazo de até 30 (trinta) dias efetive o seu cumprimento.

§ 1º - O prazo para cumprimento da obrigação emergencial poderá ser aumentado em casos excepcionais por motivos de interesse público, mediante apresentação de justificativa e despacho fundamentado da autoridade competente do setor de fiscalização.
§ 2º - A desobediência à determinação contida no termo de notificação a que alude este artigo, acarretará a imposição de multa diária, arbitrada de acordo com o processo administrativo punitivo com os valores correspondentes à classificação da infração.

§ 3º - O processo administrativo punitivo terá efeito suspensivo durante o prazo estabelecido no Termo de Notificação, ficando nulo sem aplicação das penalidades caso sejam cumpridas as obrigações emergenciais.

Art. 12º - São obrigações emergenciais, referidas no artigo anterior, nos seguintes casos:

I – providenciar o licenciamento ambiental;
II – cessar queima de resíduos a céu aberto;
III – retirar entulhos e lixo doméstico de vias públicas;
IV – consertar equipamento e recuperar obras utilizadas para minimizar impactos negativos, que acidentalmente foram danificados;
V – desativar e retirar fornos para fabricação de carvão, instalados dentro da zona urbana ou que não estejam localizados em Centrais de Carbonização licenciadas pelo órgão ambiental competente.

Art. 13º - O indiciado poderá oferecer defesa ou impugnação escrita ao auto de infração, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da ciência do mesmo, podendo produzir as provas que julgar necessária.

Parágrafo Único – Em se tratando de transgressões que dependam de análises laboratoriais ou periciais para completa elucidação dos fatos, o prazo a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser dilatado em até mais 15 dias, mediante despacho fundamentado do titular do órgão ambiental municipal.

Art. 14º - Apresentada ou não a defesa ou a impugnação, o processo será analisado pela departamento jurídico da Secretaria municipal de Meio Ambiente ou pela Procuradoria da Prefeitura Municipal ou representante qualificado, e posteriormente julgado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente no prazo de até 20 (vinte) dias, sendo que tanto a defesa quanto a impugnação, bem como o Recurso para o Conselho Municipal de Meio Ambiente, de que trata o artigo 16º desta Lei terão efeito suspensivo.

Art. 15º - As multas previstas na legislação ambiental nacional, lei nº 9.605/98, serão recolhidas pelo infrator no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação de sua imposição/confirmação em última instância administrativa.

Parágrafo Único – As multas impostas poderão sofrer redução de 20% (vinte por cento) caso o infrator efetue o pagamento no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data em que for notificado, implicando na desistência tácita de defesa ou recurso.

Art. 16º - Da decisão do Secretário Municipal Meio Ambiente, caberá recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMVERDE, no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência da decisão.

Parágrafo Único – Se provido o recurso, o produto da multa recolhida será devolvido, considerando o valor da UFM na data da devolução.

Art. 17º - Vencido nas instâncias administrativas, ou na hipótese de revelia, não interpondo recurso no prazo hábil, o infrator deverá recolher a multa, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação do decisório final, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa e imediata cobrança judicial.

§ 1º - O não recolhimento da multa neste prazo importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculado cumulativamente, sobre o valor do débito.
§ 2º - A inscrição em dívida ativa, em livro próprio, extração da respectiva certidão e a remessa desta para cobrança judicial, será feita por servidor, expressamente designado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, no dia seguinte ao vencimento do prazo fixado no *caput* deste artigo, sob pena de responsabilidade, funcional, administrativa e penal.
§ 3º - A inscrição em dívida ativa implicará no imediato ajuizamento da Execução Fiscal.
Art. 18º - A dívida ativa será cobrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Municipal.
Art. 19º - Encerrado o processo, o órgão ambiental municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, fará publicar no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, bem como providenciará a afixação no quadro de avisos de nota resumida da decisão, contendo o nome do infrator, descrição da infração e dispositivo legal ou regulamentar infringido, identificação da penalidade e valor da multa, quando for o caso.

Art. 20º - As sanções administrativas iniciadas pelo agente de fiscalização ambiental, através da lavratura de Termos específicos, poderão ser mantidas ou não por decisão do titular do órgão ambiental municipal, observando os preceitos legais e somente depois de transitado e julgado o processo administrativo punitivo.

Art. 21º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, em 24 de Abril de 2014.

JORGE BARROS DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Santos Oliveira
Código Identificador:1309A379

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 408/2014.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 10 de abril de 2014.

"Altera o art. 15 da Lei 342/2009 que dispõe sobre o Sistema de Gestão Municipal do Meio Ambiente de São Geraldo do Araguaia – SIGEMA, e da outras providencias."

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Para adequação da composição do conselho Municipal de Meio Ambiente, fica alterado a redação do artigo 15º da Lei Municipal nº 342/2009, que passa a ter a seguinte redação:
SEÇÃO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMVERDE

Art. 14. .....

Art. 15. O COMVERDE, observada a representação paritária entre o poder público e a sociedade civil organizada, assegurada à participação dos setores produtivos, técnico-científico e de defesa do meio ambiente, compõe-se de no Mínimo 06 membros, distribuídos da seguinte forma:

I – 03 (três) representantes do poder Público, dos quais pelo menos 1(um) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou órgão equivalente.

II – 03 (três) representantes da sociedade civil organizada.

Parágrafo único: O mandado será de 02 (dois) anos admitindo uma recondução.

Competindo-lhes:

I - estabelecer a ação fiscalizadora de observância das normas contidas na legislação de proteção, preservação, conservação, controle e recuperação do meio ambiente e de melhoria da qualidade de vida no Município de São Geraldo do Araguaia;

II - responder às consultas sobre matéria de sua competência;

III - analisar qualquer projeto público ou privado que implique impacto ambiental significativo;

IV - atuar no sentido de formar consciência pública da necessidade de proteger, melhorar e conservar o meio ambiente;

V – emitir parecer sobre aplicações de penalidades;

VI - propor diretrizes da política municipal de meio ambiente;

VII - estabelecer, mediante deliberações normativas, os padrões e as normas técnicas de proteção ambiental, ou modificar as existentes, quando necessário, com base em estudos técnico-científicos, respeitadas as legislações federal, estadual e municipal;

VIII - auxiliar o Executivo nas questões ambientais em que não tenha competência deliberativa;

IX - propor as áreas onde as ações do governo municipal, relativas à qualidade ambiental, devam ser prioritárias;

X - propor procedimentos e ações visando à proteção, preservação, conservação, controle e recuperação do meio ambiente e melhoria da qualidade de vida no Município, observada a legislação federal, estadual e municipal;

XI - propor procedimentos e ações visando à utilização adequada dos recursos ambientais no Município, em conformidade com as potencialidades socioeconômicas locais e regionais;

XII - solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar às ações executivas do Município na área ambiental;

XIII - propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisa e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental;

XIV - opinar previamente sobre planos e programas anuais e plurianuais de trabalho da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no que diz respeito à sua competência exclusiva;

XV - deliberar sobre a realização de estudos sobre conseqüências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, visando à harmonização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental;

XVI - deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Ambiental Municipal - FAM;

XVII - acompanhar e exigir o controle permanente das atividades e empreendimentos degradadores e poluidores, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes;

XVIII - aprovar o Relatório da Qualidade Ambiental do Município de São Geraldo do Araguaia - RQA;
XIX - aprovar normas pertinentes ao LICENCIAMENTO AMBIENTAL, com base ao CADASTRO DO POLUIDOR, que classifica as atividades e empreendimentos por porte e potencial poluidor, obedecendo à classificação instituída pela legislação federal e estadual;

XX - receber denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis e sugerindo as autoridades competentes as providências cabíveis;

XXI - opinar nas diretrizes sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano e posturas municipais, visando à adequação das exigências do meio ambiente ao desenvolvimento do Município;

XXII - promover audiências públicas, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, visando à participação da comunidade e do empreendedor na discussão dos processos de implantação, instalação de empreendimentos e atividades poluidoras;

XXIII - propor ao Executivo Municipal a instituição de unidades de conservação visando à proteção de sítios de valor excepcional, da fauna e da flora ameaçados de extinção, dos mananciais, das matas ciliares, do patrimônio histórico, artístico, arqueológico, sociológico e áreas representativas de ecossistemas destinadas à realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia;

XXIV - decidir, em segunda e última instância administrativa, sobre a aplicação de sanções por infrações ambientais previstas nesta legislação ambiental;

XXV - homologar acordos visando à conversão da sanção de multa simples em obrigação de execução de serviços de preservação, melhoria e recuperação do meio ambiente, sem prejuízo da execução de medidas exigidas em lei;

XXVI - homologar os termos de compromisso celebrados com pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pela construção, instalação, ampliação, modificação e funcionamento de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, destinados a permitir as necessárias correções de suas atividades, para sua adequação às normas ambientais, nos termos da legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e o Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008;

XXVII - exercer as atividades correlatas que lhe forem delegadas.

§ 1º. A função dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente, considerada como relevante serviço prestado à comunidade, será exercida gratuitamente;

§ 2º. O suporte financeiro, técnico e administrativo indispensável ao funcionamento do COMVERDE será prestado diretamente pela Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

§ 3º. As normas de funcionamento do COMVERDE serão estabelecidas em regulamento, a ser aprovado no prazo Maximo de noventa (90) dias, contados da publicação desta lei.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de São Geraldo do Araguaia-Pa, aos vinte e quatro dias do mês de Abril de 2014.

JORGE BARROS DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Santos Oliveira
Código Identificador:73B24D09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2014.

DECRETO Nº 10/2014, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Padroniza os formulários de procedimento administrativo no âmbito da competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, *no uso das atribuições inerentes a seu cargo e,*

Considerando *as competências atribuídas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, previstas na lei municipal 342/2009;*

Considerando*, a necessidade de disciplinar o procedimento administrativo no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.*

Considerando *a necessidade de regulamentar a lei municipal 396/2013 e 397/2013.*

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam padronizados na forma da lei os formulários contidos nos anexos deste decreto:

ANEXO I – RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
ANEXO II – LAUDO TÉCNICO
ANEXO III – TERMO DE EMBARGO
ANEXO IV – TERMO DE INTERDITO
ANEXO V – TERMO DE NOTIFICAÇÃO
ANEXO VI – TERMO DE APREENSÃO E GUARDA DE ANIMAIS SILVESTRES
ANEXO VII – TERMO DE APREENSÃO E GUARDA DE PRODUTOS FLORESTAIS
ANEXO VIII – TERMO DE APREENSÃO E GUARDA
ANEXO IX – TERMO DE APREENSÃO
ANEXO X – TERMO DE COMPROMISSO
ANEXO XI – TERMO DE DOAÇÃO DE PRODUTOS PERECÍVEIS
ANEXO XII – TERMO DE DOAÇÃO
ANEXO XIII – TERMO DE COMPROMISSO DE FIEL DEPOSITÁRIO
ANEXO XIV – TERMO DE SOLTURA DE ANIMAIS SILVESTRES
ANEXO XV – TERMO DE SOLTURA
ANEXO XVI – TERMO DE INUTILIZAÇÃO

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

São Geraldo do Araguaia, 30 de Março de 2014.

JORGE BARROS DE ALENCAR
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº _____/20___

Nome do Servidor:
Objetivo da Fiscalização:

São Geraldo do Araguaia (PA), ... de ..... de .....

_____
Servidor da SEMMA – Matrícula nº

ANEXO II

LAUDO TÉCNICO Nº _____/20___

Nome do Servidor:

São Geraldo do Araguaia (PA), ... de ..... de .....

_____
Servidor da SEMMA – Matrícula nº

TERMO DE EMBARGO Nº _____/20__

Aos .... dias do mês de .. do ano de ..... às .... horas, foi realizada o embargo do seguinte empreendimento .....
..... na área localizada ....., Bairro ....., Município ..... Em face de ....referente ao competente auto de infração nº ...., lavrado contra Sr(a) ...

Esta apreensão foi realizada na presença das seguintes testemunhas:

_____
1ª testemunha

_____
2ª testemunha

São Geraldo do Araguaia (PA), ... de ..... de .....

_____
Servidor da SEMMA – Matrícula nº

TERMO DE INTERDITO Nº _____/20__

Aos .... dias do mês de .. do ano de ..... às .... horas, foi realizada o interdito do seguinte empreendimento ..... na área localizada ....., Bairro ....., Município ..... Em face de .....referente ao competente auto de infração nº ...., lavrado contra Sr(a) ....

Esta apreensão foi realizada na presença das seguintes testemunhas:

_____
1ª testemunha

_____
2ª testemunha

São Geraldo do Araguaia (PA), ... de ..... de .....

_____
Servidor da SEMMA – Matrícula nº

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº _____/20__

De conformidade com a legislação em vigor, fica pelo presente termo de notificação a .....CNPJ/CPF:....., localizado ....., com atividade de ....., fone (091) ....., Bairro ....., CEP: ....., obrigada a cumprir, no prazo de..... dias, as exigências legais abaixo enumeradas:.....
O não cumprimento das exigências no prazo acima concedido sujeitará o (a) notificado (a) a autuação da forma da lei.

Observação: O não Comparecimento provocara o envio do processo para a Promotoria Pública.

São Geraldo do Araguaia (PA), ... de ..... de 20.....

_____
Servidor/matrícula Cargo/função

O notificado (a) recebe a 1ª via do presente termo do qual ficou ciente.

Ciente: _____
RG: _____
Data: _____/_____/_____
Hora: _____

TERMO DE APREENSÃO E GUARDA DE ANIMAIS SILVESTRES Nº_____/20___

Aos ..... dias do mês de .. do ano de ..... às .... horas, foi realizada a apreensão de .....**(nome vulgar e quantidade)**. na área **(local da apreensão)** .....Bairro ....., Município ....., situação do animal (ais).....Situação da apreensão: Com identificação do infrator ( ) Sem identificação do infrator ( )
Nome do infrator: ....

A equipe de fiscalização destinou para guarda do(s) animal(ais) apreendido(s) a instituição (razão social) .., localizada no endereço: ....., nº....., Bairro: .....,CEP: ..... Município ...., sob responsabilidade do(a) Sr(a) ..... na presença das testemunhas relacionadas abaixo.

A instituição compromete-se em manter o(s) animal(ais) sob sua guarda, em bom estado de saúde, até deliberação do órgão competente, sendo que deverá comunicar qualquer ocorrência que comprometa a conservação do mesmo.

_____
1ª testemunha

_____
2ª testemunha

São Geraldo do Araguaia (PA), ... de ..... de .....

_____
Servidor da SEMMA – Matrícula nº

TERMO DE APREENSÃO E GUARDA DE PRODUTOS FLORESTAIS Nº_____/20___

Aos ..... dias do mês de .. do ano de ..... às .... horas, foi realizada a apreensão de .....**(nome vulgar e quantidade)**....
na área **(local da apreensão)** .....,Bairro ....., Município ....., tipo de vegetação.....

Situação da apreensão: Com identificação do infrator ( ) Sem identificação do infrator ( )
Nome do infrator: .....CPF: ....., RG: .....

A equipe de fiscalização destinou para guarda do(s) produto(s) florestal(ais) apreendido(s) a instituição (razão social) ....., localizada no endereço: ....., nº....., Bairro: .....,CEP: ..... Município .., sob responsabilidade do(a) Sr(a) ..... na presença das testemunhas relacionadas abaixo.

A instituição compromete-se em manter o(s) produtos(s) floresta(ais) sob sua guarda, em bom estado de conservação, até deliberação do órgão competente, sendo que deverá comunicar qualquer ocorrência que comprometa a permanência do(s) mesmo(s) no local apreendido.

_____
1ª testemunha

_____
2ª testemunha

São Geraldo do Araguaia (PA), ... de ..... de .....

_____
Servidor da SEMMA – Matrícula nº

TERMO DE APREENSÃO E GUARDA Nº _____/20__

Aos ..... dias do mês de .. do ano de ..... às .... horas, foi realizada a apreensão do(s) apetrechos ou equipamento(s) .....
..... na área **(local da apreensão)** ....., Bairro ....., Município .....,
Estado geral: Novo ( ) Usado ( ) Danificado ( )

Situação da apreensão: Com identificação do infrator ( ) Sem identificação do infrator ( )
Nome do infrator: .....
A equipe de fiscalização destinou para guarda do(s) apetrecho(s) ou equipamentos(s) apreendido a instituição (razão social) ....., localizada no endereço: ....., nº....., Bairro: .....,
CEP: ..... Município ...., sob responsabilidade do(a) Sr(a) ...
..... na presença das testemunhas relacionadas abaixo.

A instituição compromete-se em manter o(s) apetrecho(s) ou equipamento(s) sob sua guarda, no estado que foi apreendido, até deliberação do órgão competente, sendo que deverá comunicar qualquer ocorrência que comprometa a conservação do mesmo.

_____
1ª testemunha
_____
2ª testemunha

São Geraldo do Araguaia (PA), ... de ..... de .....
_____
Servidor da SEMMA – Matrícula nº

TERMO DE APREENSÃO Nº _____/20__

Aos .... dias do mês de .. do ano de ..... às .... horas, foi realizada a apreensão de ..... na área localizada ....., Bairro ....., Município ..... Em face de **infração** .....referente ao competente auto de infração nº ...., lavrado contra Sr(a) .....
.....

Esta apreensão foi realizada na presença das seguintes testemunhas:

_____
1ª testemunha
_____
2ª testemunha

São Geraldo do Araguaia (PA), ... de ..... de .....

_____
Servidor da SEMMA – Matrícula nº

TERMO DE COMPROMISSO Nº _____/20__

De conformidade com a legislação em vigor, fica pelo presente termo de compromisso, ...CNPJ/CPF:....., localizado ..... com atividade de ....., fone (09__) ....., Bairro ....., CEP: ....., obrigada a cumprir, no prazo de..... dias, as exigências legais abaixo enumeradas:
.....

O não cumprimento das exigências no prazo acima concedido sujeitará o(a) notificado(a) a autuação da forma da lei.

São Geraldo do Araguaia (PA), ... de ..... de 20.....

_____
Servidor/matrícula Cargo/função

O notificado (a) recebe a 1ª via do presente termo do qual ficou ciente.

Ciente: _____
RG: _____
Data: _____/_____/_____
Hora: _____

TERMO DE DOAÇÃO DE PRODUTOS PERECÍVEIS Nº _____/20__

Aos .... dias do mês de .. do ano de ..... às .... horas, foi realizada a doação dos seguintes produtos perecíveis ....**(relacionar nome e quantidade)**....., na área ..... (**local da apreensão)** ....., Bairro: .....

A Equipe de Fiscalização destinou para doação dos produtos perecíveis apreendido a instituição .....**(razão social)**..... localizada no endereço: ....., Bairro: ....., Município: ... sob responsabilidade do(a) Sr(a) ..... na presença das testemunhas relacionadas abaixo.

_____
1ª testemunha
_____
2ª testemunha
São Geraldo do Araguaia (PA), ... de ..... de .....
_____
Servidor da SEMMA – Matrícula nº

TERMO DE DOAÇÃO Nº _____/20__

Aos .... dias do mês de .. do ano de ..... às .... horas, foi realizada a doação do apreendido no Termo de Apreensão nº _____/_____, ...**(relacionar nome e quantidade)**....., na área ..... (**local da apreensão)** .....

A Equipe de Fiscalização destinou para doação o apreendido a instituição .....**(razão social)**..... localizada no endereço: .....,Bairro: ....., Município: ... sob responsabilidade do(a) Sr(a) ..... na presença das testemunhas relacionadas abaixo.

_____
1ª testemunha
_____
2ª testemunha

São Geraldo do Araguaia (PA), ... de ..... de .....
_____
Servidor da SEMMA – Matrícula nº

TERMO DE COMPROMISSO DE FIEL DEPOSITÁRIO Nº _____/20__

De conformidade com a legislação em vigor, fica pelo presente termo de compromisso, ...CNPJ/CPF:....., localizado.....
..... com atividade de ....., fone (09__) ....., Bairro ....., CEP: ....., obrigada a cumprir, no prazo de..... dias, as exigências legais abaixo enumeradas:.....

O não cumprimento das exigências no prazo acima concedido sujeitará o(a) notificado(a) a autuação da forma da lei.

São Geraldo do Araguaia (PA), ... de ..... de 20.....

_____
Servidor/matrícula Cargo/função

O notificado (a) recebe a 1ª via do presente termo do qual ficou ciente.

Ciente: _____
RG: _____
Data: _____/_____/_____
Hora: _____

TERMO DE SOLTURA DE ANIMAIS SILVESTRES Nº _____/20__

Aos .... dias do mês de .. do ano de ..... às .... horas, foi realizada a soltura Dos seguintes animais silvestres ..... área .....,

Bairro:....., Município .....na presença das seguintes testemunhas.

_____
1ª testemunha

_____
2ª testemunha

São Geraldo do Araguaia (PA), ... de ..... de .....

_____
Servidor da SEMMA – Matrícula nº

TERMO DE SOLTURA Nº _____/20__

Aos .... dias do mês de .. do ano de ..... às .... horas, foi realizada a soltura de..... área ....., Bairro:....., Município .....Responsabilidade do(a) Sr(a) ....., RG:.....,na presença das seguintes testemunhas.

_____
1ª testemunha

_____
2ª testemunha

São Geraldo do Araguaia (PA), ... de ..... de .....

_____
Servidor da SEMMA – Matrícula nº

TERMO DE INUTILIZAÇÃO Nº ____/20__

Aos .... dias do mês de .. do ano de ..... às .... horas, foi realizada a inutilização de..... ..... área ....., Bairro:....., Município .....Responsabilidade do(a) Sr(a) ....., RG:....., na presença das seguintes testemunhas.

Em face de.....
Referente ao auto de infração nº ...../.....Lavrado contra o Sr(a).....

_____
1ª testemunha

_____
2ª testemunha

São Geraldo do Araguaia (PA), ... de ..... de .....

_____
Servidor da SEMMA – Matrícula nº

Publicado por:
Clara Santos Oliveira
Código Identificador:6AEDF032

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2014

São Geraldo do Araguaia-PA, 10 de Abril de 2014.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do conselho gestor do fundo ambiental municipal - FAM

O Prefeito de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso das atribuições inerentes a seu cargo e,

Considerando o Decreto 15/2011 que institui o Conselho Gestor do Fundo Municipal Ambiental - FAM

Resolve:
Art. 1º-Nomear o Conselho Gestor do Fundo Municipal Ambiental – FAM, ficando composto da seguinte forma:

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA:
Titular: Alex Costa Lima
Suplente: João Batista Barbosa Matos
Representante da Procuradoria do Município:
Titular: Waldeclecia Marcos de Melo
Suplente: Lusiléa da Silva Torquato
Representante da Secretaria de Municipal Obras e Urbanismo:
Titular: Alfileno neto dos santos
Suplente: Elpidio Farias
Representante da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Solange Barros de Alencar
Suplente: Wesdras Emerson Teixeira Rosa
Associação dos Jovens de São Geraldo do Araguaia - AJOSGA
Titular: Charles Dias Borges
Suplente:Helder Costa Lima
Representante da Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais STTR :
Titular: Amarildo dos Santos
Suplente: Ediglei Gomes

Paragrafo único: O mandato dos membros do conselho gestor do fundo municipal ambiental – FAM será de 02 (dois) anos admitindo se uma recondução.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem as disposições em contrário.

Registre
Publique-se
Cumpra-se

São Geraldo do Araguaia - Pa, 10 de abril de 2014

JORGE BARROS DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Santos Oliveira
Código Identificador:17BC2E98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2014

São Geraldo do Araguaia, PA, 10 de Abril de 2014.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do conselho gestor do fundo ambiental municipal – FAM de São Geraldo do Araguaia-PA.

O Prefeito de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso das atribuições inerentes a seu cargo e,

Resolve:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros do conselho gestor do fundo ambiental municipal - FAM

I –Alex Costa Lima
II – Solange Barros de Alencar
III –Amarildo dos Santos

Paragrafo único Os funcionários nomeados pelo presente decreto apenas poderão ser remanejados por outro ato deste poder.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem as disposições em contrário.

Registre
Publique-se
Cumpra-se

São Geraldo do Araguaia - PA, 10 de abril de 2014

JORGE BARROS DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Santos Oliveira
Código Identificador:EA26B654

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO

TERMO DE RESCISÃO (DISTRATO) DO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E ASSITÊNCIA A FAMÍLIA – ACIDAF.

O Município de São Geraldo do Araguaia (Prefeitura Municipal), Estado do Pará, doravante denominado SAGA, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.249.241/0001-22, com sede na Avenida Vereador Antonio Nonato Pedroso, nº. 324, bairro: Alto BEC, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor ***Jorge Barros de Alencar***, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG/CI nº. 883.361-SSP/GO, e CPF/MF nº. 169.314.751-34 e com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominada SMS, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a senhora ***Keila Abreu Sepuvida Gomes***, nomeada pela Portaria nº. 144/2013 e a Associação Comunitária de Integração, Desenvolvimento e Assistência a Família, doravante denominada ACIDAF, entidade sem fins lucrativos, que tem como finalidade prestar auxílio à comunidade, reconhecida pela Lei Municipal nº. 227 de 27 de maio de 2003, fundada em 21 de maio de 2001, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.785.829/0001-06 e Inscrição Estadual nº. 15228377-3, com sede na Rua José Bonifácio, nº. 1367, nesta cidade de São Geraldo do Araguaia-PA, neste ato representada por seu Presidente o senhor ***José Maria Pereira da Silva***, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 650.686 SSP/TO e CPF/MF nº. 087.591.972-34, Vice Presidente ***Antonio Nunes Pimentel*** e Tesoureiro ***Railon MIlhomen Santana***, portador da carteira de identidade nº. 650.686 SSP/TO e CPF nº. 315.346.511-87, para efeito do disposto nos artigos 6º e 7º da Lei nº. 9.637 de 15 de maio de 1998, resolvem o presente DISTRATO nos termos da legislação vigente.

Cláusula Primeira – DO DISTRATO
As partes resolvem realizar o DISTRATO do Contrato de Gestão firmado com essa municipalidade em 02 de fevereiro de 2013, em razão da Auditoria realizada pelos técnicos do FNS – Fundo Nacional de Saúde, onde constatou a ausência de registro da referida Associação no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, fato este que contraria o disposto no Art. 52 da lei nº. 8.080/1990, tendo como causa principal a devolução dos recursos financeiros pagos a ACIDAF.

Cláusula Segunda – DA RESCISÃO
Ficam rescindidas todas as demais cláusulas do contrato de gestão que entre si celebram o município de São Geraldo do Araguaia e a Associação Comunitária de Integração, Desenvolvimento e Assistência a Família – ACIDAF.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de abril de 2014.

REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO:

JORGE BARROS DE ALENCAR
Prefeito Municipal

KEILA ABREU SEPUVIDA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

REPRESENTANTES DA ACIDAF:

JOSÉ MARIA PEREIRA DA SILVA
Presdiente da ACIDAF

RAILON MILHOMEN SANTANA
Tesoureiro

Publicado por:
Clara Santos Oliveira
Código Identificador:5B72893E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE CARTA CONVITE
Nº Processo 1/2014-1202001, Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de recarga de cartucho e manutenção de impressora para atender as necessidades das secretarias municipais e da prefeitura municipal de São Miguel do Guamá - Pa no ano de 2014, contratada: R. L. BASTOS INFORMATICA ME, Valor: R$ 75.800,00 (Setenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais), Vigência: 17/02/2014 á 31/12/2014.

LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS
Presidente CPL. 29/04/2014.
Nº Processo 1/2014-1002001, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de bens móveis com montagem, operação, desmontagem de estrutura e equipamentos para cobertura do carnaval 2014 no município de São Miguel do Guamá/Pa, contratada: PARABEL SERVIÇOS LTDA, Valor: R$ 79.400,00 (Setenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais), Vigência: 18/02/2014 á 31/03/2014.

LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS
Presidente CPL. 29/04/2014.

Nº Processo 1/2014-0503001, Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, contratada: MOREIRA E LACERDA LTDA, Valor: R$ 77.732,80 (Setenta e Sete Mil Setecentos e Trinta e Dois Mil Reais e Oitenta Centavos), Vigência: 10/03/2014 á 03/04/2014.

LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS
Presidente CPL. 29/04/2014.

Nº Processo 1/2014-2402001, Objeto: Contrata de empresa especializada para aquisição de abadas, outdoor e material gráfico para as comemorações do carnaval deste município para atende as necessidades da secretaria municipal de saúde e cultura e turismo, contratada: CASTRO E LIMA SERVIÇOS LTDA ME, Valor: R$ 22.100,00 (Vinte e Dois Mil e Cem Reais), Vigência: 28/02/2014 á 30/04/2014.

LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS
Presidente CPL. 29/04/2014.

Nº Processo 1/2014-26030001, Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma da escola EMEF LICURGO PEIXOTO na zona urbana do município de São Miguel do Guamá-Pa, contratada: J. A. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA ME, Valor: R$ 73.802,36 (Setenta e Três Mil Oitocentos e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos), Vigência: 31/03/2014 á 30/04/2014.

LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS
Presidente CPL. 29/04/2014.

Nº Processo 7/2014-310101, Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de monitores de computador para atender as necessidades do FUNDEB 40% (fundo de desenvolvimento da educação básica), contratada: J R MEIRELES GOMES EPP, Valor: R$ 17.700,00 (Dezessete Mil e Setecentos Reais), Vigência: 03/02/2014 30/04/2014.

LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS
Presidente CPL. 29/04/2014.

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:868C9BC7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº Processo 7/2014-1701001, Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais técnicos e insumos hospitalares para o fundo municipal de saúde, destinado a atender as necessidades da rede básica de saúde do município de São Miguel do Guamá-Pa. Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA, contratada: AMAZONMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, Valor: R$ 157.383,40 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), Vigência: 21/01/2014 á 03/02/2014.

LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS
Presidente CPL. 29/04/2014.

Nº Processo 7/2014-1701002, Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais técnicos e insumos hospitalares para o fundo municipal de saúde, destinado a atender as necessidades da rede básica de saúde do município de São Miguel do Guamá-Pa. Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA, contratada: L. C. DO R. SILVA COM E SERVIÇOS ME, Valor: R$ 159.228,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Duzentos e Vinte e Oito Reais), Vigência: 21/01/2014 á 03/02/2014.

LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS
Presidente CPL. 29/04/2014.

Nº Processo 7/2014-1701003, Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais técnicos e insumos hospitalares para o fundo municipal de saúde, destinado a atender as necessidades da rede básica de saúde do município de São Miguel do Guamá-Pa. Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA, contratada: NATAN COMERCIO LTDA EPP, Valor: R$ 61.075,98 (Sessenta e Um Mil Setenta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos), Vigência: 21/01/2014 á 03/02/2014.

LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS
Presidente CPL. 29/04/2014.

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:9656EFE9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 01/2014 CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOÇÃO – PROCESSO DE REVERSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01 / 2014
Título Definitivo de Propriedade

Pelo presente Edital fica notificado os Srs MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA FREITAS e ZEFERINO MARTINS SOBRINHO, a comparecerem na audiência do dia 27 de Maio as 09:30hs na sala da procuradoria Jurídica do Município localizada na praça Vitoria Regia, nesta cidade, para apresentador defesa em relação ao imóvel requerido pelo município de Xinguara, sob Titulo Definitivo nº 466, do lote 13, da quadra 82, 1º setor, Rua Cecilia Meireles ambos deve comparecer na Audiência a fim de tomar parte do processo de reversão ocasião em que poderá requerer o quer for de direito.
Para que não se alega a ignorância, expedimos os presentes editais, que será afixado no mural da secretaria da Cidade e da Prefeitura Municipal.

Xinguara - PA, 28 de abril de 2014.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal da Cidade
DEC. 432/20013

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:7B537E11

